

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
2026-2029**



Santa Rita do Sapucaí: Território de Cuidado e Direitos

Entre montanhas que guardam histórias
e ruas que aprendem a inovar,
Santa Rita do Sapucaí se constrói
no encontro entre o saber, o trabalho e o cuidar.
Cidade que ensina a pensar o futuro,
onde a tecnologia nasce do chão,
aprendeu também que desenvolvimento
se faz com gente, vínculo e proteção.
Aqui, a assistência social não é favor,
é direito que chega ao território,
é presença do Estado que acolhe,
escuta, orienta e caminha junto.
É proteção que ampara a infância,
fortalece famílias, respeita a velhice,
reconhece diferenças, enfrenta desigualdades
e transforma vulnerabilidade em possibilidade.
Nos bairros, nas comunidades,
no urbano e no rural,
o cuidado se organiza em rede,
com ética, compromisso e gestão social.
Este Plano nasce do território,
dos dados, das vozes e da participação,
para que ninguém fique invisível
no projeto coletivo desta nação local.
Santa Rita do Sapucaí segue avançando:
inovadora no saber, humana no agir,
afirmando que não há futuro possível
sem proteção social, dignidade e garantir.

Aneci Marília Landim

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

Volume Único

Idealização

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí/MG

Realização



Coordenação Geral
Aneci Marília Landim

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

Município: Santa Rita do Sapucaí

Estado: Minas Gerais

Porte Populacional: Pequeno porte II – 42.517 (IBGE/2025)

Período de Execução: 2026–2029

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Leandro Henrique Mendes

PREFEITO

Daniel Carli Teixeira

VICE-PREFEITO

Gestão 2025–2028

Mandato: 01/01/2025 a 31/12/2028

Endereço: Rua Cel. Joaquim Neto, 333 – Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG

E-mail: gabinete_prefeito@pmsrs.mg.gov.br

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Lei do SUAS: 5.585

Data da publicação:14/06/2023

Nome do Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

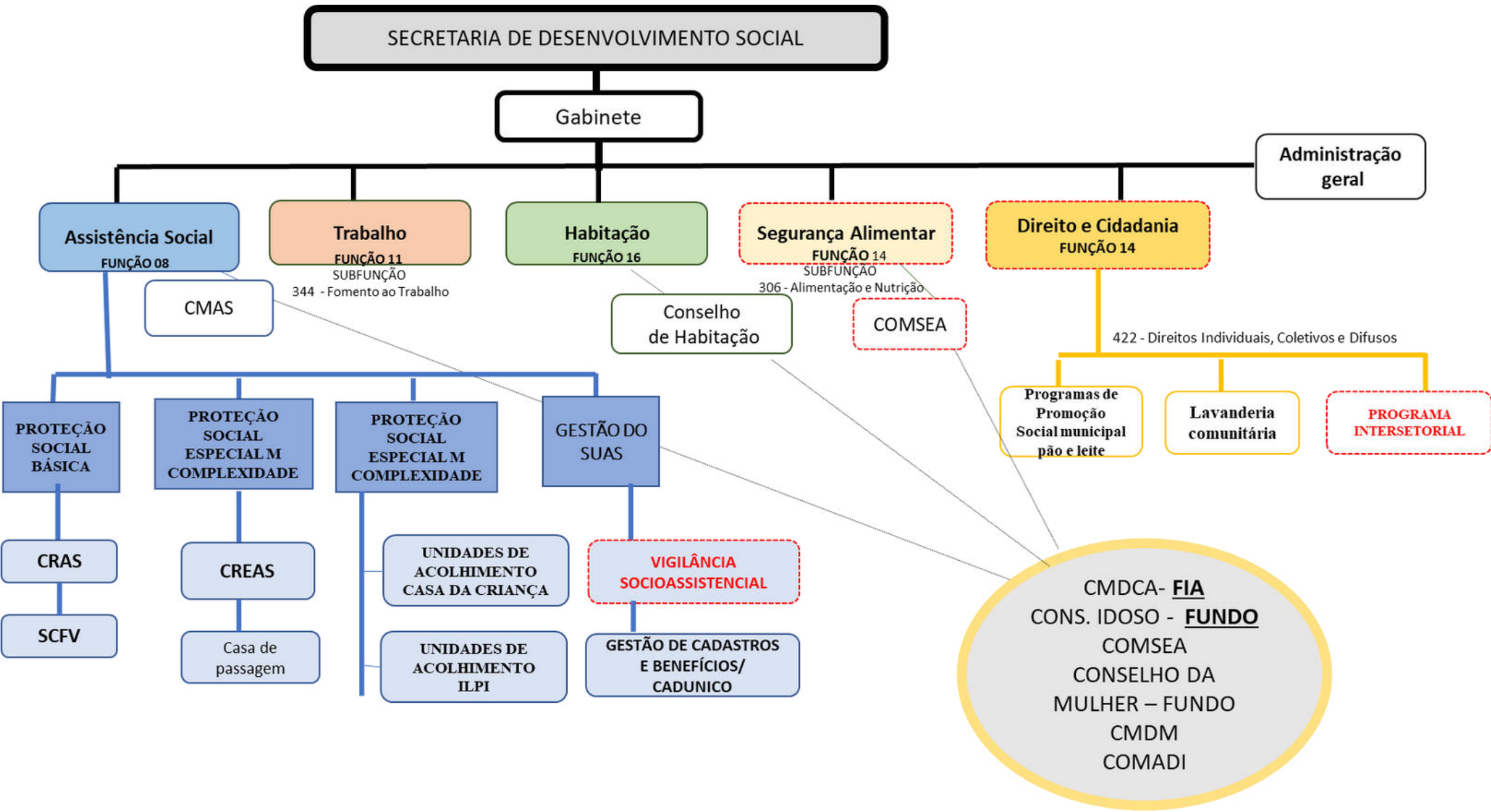
Responsável Gestor(a): Mônica Maria do Rosário

Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): Decreto nº. 16.348/25

Data da nomeação: 01de janeiro de 2025

Endereço: Rua Juca Castelo, 91 – Centro

Telefone: (35) 3471-4309 E-mail: desenvolvimentosocial@pmsrs.mg.gov.br





DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei que institui o Fundo: Lei nº1686
Data da publicação: 02/01/1995
Nº do CNPJ do FMAS: 13.590.345/0001-94
Nome do gestor do FMAS: Mônica Maria do Rosário
Lotação:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Nome do ordenador de despesas do FMAS: Mônica Maria do Rosário

DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: Lei nº 4804
Data da publicação: 06/11/2014
Endereço do CMAS: Rua Juca Castelo, 91 – Centro
Telefone: (35) 3471-4309



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí – PMAS 2026–2029 constitui-se em um instrumento técnico, político e participativo de planejamento da política pública de assistência social, orientando a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município pelos próximos quatro anos. Sua elaboração atende às disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004) e da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), além de incorporar as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e as pactuações intergovernamentais estabelecidas entre União, Estado e Município.

A construção deste plano foi conduzido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), envolvendo gestores, trabalhadores do SUAS, representantes da sociedade civil organizada, usuários da política e entidades parceiras que estiveram presentes durante a Conferência Municipal de Assistência Social realizada no ano de 2025. Esse processo permitiu um olhar plural sobre o território santarritense, reconhecendo suas especificidades urbanas, rurais e tecnológicas, bem como os desafios de inclusão social que emergem em um município caracterizado pela coexistência de avanços econômicos e desigualdades sociais persistentes.

Santa Rita do Sapucaí, reconhecida nacionalmente como o “Vale da Eletrônica”, é um polo de inovação, educação e empreendedorismo que impulsiona o desenvolvimento regional. Contudo, o crescimento econômico e tecnológico não elimina as expressivas desigualdades socioespaciais. Em meio a indicadores positivos de desenvolvimento humano e renda, ainda persistem territórios com situações de vulnerabilidade social, insegurança alimentar, moradias precárias, fragilização de vínculos familiares e exclusão digital. Essa dualidade exige da política de assistência social uma atuação territorializada, intersetorial e inovadora, capaz de integrar a proteção social às transformações produtivas e culturais em curso.

O Plano Municipal de Assistência Social estrutura-se, portanto, como um marco orientador da gestão pública local, definindo diretrizes, prioridades, objetivos, metas e estratégias para a consolidação do SUAS em Santa Rita do Sapucaí. Seu conteúdo expressa o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da rede socioassistencial, a qualificação das ofertas públicas e parceiras, e o aprimoramento da vigilância socioassistencial como base de planejamento e monitoramento contínuo.

O documento traduz, ainda, o compromisso de promover a equidade no acesso aos direitos socioassistenciais, com especial atenção às famílias e grupos que vivenciam situações de desproteção social.

A partir de um diagnóstico socioterritorial minucioso, o PMAS identifica vulnerabilidades e potencialidades locais, subsidiando o planejamento das ações de forma integrada e territorializada. Essa leitura de território, em diálogo com os princípios da vigilância socioassistencial, permite compreender as múltiplas dimensões da desproteção social – econômica, relacional, geracional e de acesso a políticas públicas – e propõe estratégias de enfrentamento baseadas em intersetorialidade, participação e descentralização.

O Plano reafirma o papel do SUAS como sistema público não contributivo de proteção social, ancorado nos princípios da universalização do acesso, da integralidade da atenção, da participação social e da transparência na gestão dos recursos públicos. Nesse sentido, sua execução será pautada pelo fortalecimento dos seguintes eixos estratégicos:

- Gestão do SUAS – aprimoramento da estrutura administrativa, da regulação, da gestão do trabalho e do financiamento tripartite, garantindo sustentabilidade e continuidade das ações;
- Proteção Social Básica – ampliação e qualificação dos serviços ofertados pelo CRAS, PAIF e SCFV, priorizando territórios com maior vulnerabilidade e fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Proteção Social Especial – articulação com o CREAS e/ou CREAS Regional, fortalecendo o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e risco pessoal;
- Vigilância Socioassistencial – produção e análise de informações territoriais sobre vulnerabilidade, desproteção e impactos das ações do SUAS, orientando decisões e priorizações de investimento;



- **Participação e Controle Social** – fortalecimento do CMAS, garantindo o exercício pleno da paridade entre governo e sociedade civil e assegurando espaços permanentes de deliberação e acompanhamento da política.

O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 simboliza, portanto, mais que um instrumento técnico: é a expressão do pacto de aprimoramento da gestão do SUAS, pela justiça social e pela democratização do acesso às políticas públicas. Representa a decisão política de transformar o desenvolvimento econômico em inclusão social, assegurando que o progresso tecnológico e cultural de Santa Rita do Sapucaí seja acompanhado pela construção de uma sociedade mais solidária, equitativa e protetiva.

Por meio deste documento, a gestão municipal reafirma seu compromisso em garantir a continuidade das ações socioassistenciais, ampliar a rede de proteção, consolidar parcerias intersetoriais, e monitorar resultados e impactos com transparência e participação social. O PMAS será, assim, a bússola que orienta o SUAS local rumo à consolidação de uma política pública de assistência social efetiva, humanizada e inovadora, à altura dos desafios e potencialidades de Santa Rita do Sapucaí.





INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí – PMAS 2026–2029 constitui o principal instrumento de gestão e planejamento da política pública de assistência social no município, orientando a implementação das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de forma articulada, descentralizada e participativa.

Mais do que um documento técnico, o Plano expressa o projeto político de proteção social do município, traduzindo o compromisso do poder público e da sociedade civil em garantir seguranças socioassistenciais a todas as pessoas e famílias em situação de desproteção social, em consonância com os princípios constitucionais da cidadania, da dignidade humana e da justiça social.

A desproteção social, no contexto de Santa Rita do Sapucaí, assume diferentes expressões: a pobreza material e de acesso a direitos; a insuficiência de renda e de oportunidades de inserção produtiva; o isolamento de pessoas idosas; a descontinuidade de vínculos familiares e comunitários; as violências e desigualdades de gênero; e as dificuldades enfrentadas por grupos populacionais em territórios periféricos e rurais que ainda carecem de infraestrutura adequada e de acesso regular a políticas públicas. Essas situações, quando não enfrentadas de modo sistêmico e intersetorial, perpetuam ciclos de exclusão e de violação de direitos, contrariando o propósito do SUAS de assegurar proteção social não contributiva e universal.

Ao reconhecer esse cenário, o Plano orienta-se por uma leitura territorial da realidade, fundamentada em evidências produzidas pela vigilância socioassistencial, em diálogo com outras bases de dados e políticas setoriais. Essa leitura parte do entendimento de que o território não é apenas um recorte geográfico, mas um espaço social vivo, no qual se manifestam as desigualdades, as formas de organização comunitária, os laços de solidariedade e as expressões locais de desproteção. Assim, compreender o território é condição essencial para planejar ações que sejam eficazes, equitativas e transformadoras.

Santa Rita do Sapucaí é um município de pequeno porte II, referência nacional em educação tecnológica e empreendedorismo, reconhecido como o “Vale da Eletrônica”. Entretanto, sob o dinamismo econômico e o prestígio de seus polos tecnológicos e universitários, convivem realidades marcadas por desproteções urbanas e rurais, desigualdades de renda, habitação precária, insegurança alimentar, evasão escolar e fragilização de vínculos comunitários. Essa contradição evidencia a necessidade de uma política de assistência social capaz de atuar sobre as brechas do desenvolvimento, garantindo que o avanço econômico se converta também em equidade e inclusão social.

Nesse sentido, o PMAS propõe consolidar uma governança integrada da proteção social, articulando-se com políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda, direitos humanos e segurança alimentar. A efetividade do SUAS depende dessa intersetorialidade, que rompe com práticas fragmentadas e promove uma atuação em rede, centrada na família e nas potencialidades do território.

O documento está estruturado de modo a refletir as dimensões fundamentais da política de assistência social:

- Gestão do SUAS, compreendida como o eixo que organiza o planejamento, o financiamento, o monitoramento e a capacitação dos trabalhadores do sistema;
- Proteção Social Básica, que previne situações de risco e promove o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Proteção Social Especial, que garante atendimento qualificado a pessoas e famílias com direitos violados ou em situação de ameaça;
- Vigilância Socioassistencial, que produz, sistematiza e interpreta informações para subsidiar decisões e avaliar resultados;
- Participação e Controle Social, assegurando o protagonismo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a corresponsabilidade entre Estado e sociedade civil.

A elaboração deste plano parte do pressuposto de que a desproteção social é uma realidade dinâmica, que exige respostas contínuas, planejadas e territorialmente adequadas. Por isso, o PMAS foi construído a partir de um processo participativo, envolvendo trabalhadores do SUAS, gestores, usuários, entidades e representantes da sociedade civil, garantindo legitimidade às decisões e fortalecimento do controle social.



Com base nesse conjunto de princípios, diagnósticos e diretrizes, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 apresenta uma visão de futuro para Santa Rita do Sapucaí: consolidar um sistema público de proteção social sólido, inclusivo e sustentável, capaz de enfrentar a desproteção social em todas as suas dimensões – econômicas, relacionais e territoriais – e de assegurar a cada cidadão o direito a uma vida digna, com segurança de renda, acolhida, convivência e autonomia. Dessa forma, este plano não se limita à previsão de ações administrativas, mas se configura como instrumento de transformação social, expressão de um pacto coletivo pela dignidade humana e pela efetivação dos direitos socioassistenciais como pilares do desenvolvimento local e regional.





HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

A trajetória da Política de Assistência Social em Santa Rita do Sapucaí acompanha, em grande parte, o processo histórico de consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil, construído a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Durante as décadas de 1990 e 2000, o município passou de uma lógica assistencialista e fragmentada para a construção de uma política pública estruturada, planejada e orientada por princípios de universalização, descentralização e participação social. Esse movimento foi acompanhado pela criação de estruturas institucionais fundamentais, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que viabilizaram o financiamento público, o controle social e a gestão democrática das ações.

A partir da implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2005 e 2012), Santa Rita do Sapucaí passou a adotar um modelo de gestão descentralizado e por níveis de proteção. Essa reorganização culminou na implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), marco fundamental da política municipal, consolidando a Proteção Social Básica como porta de entrada do SUAS. O CRAS se tornou o espaço de referência para o trabalho social com famílias, a articulação de programas e benefícios e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Ao longo dos anos, o município também estruturou a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais, aprimorando os processos de identificação, inclusão e atualização das famílias em situação de desproteção social. Essa ferramenta ampliou a capacidade de diagnóstico do território e subsidiou a focalização das políticas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, além de permitir o acompanhamento sistemático das famílias beneficiárias.

As Conferências Municipais de Assistência Social, realizadas periodicamente, foram decisivas para o fortalecimento da participação popular e do controle social. Esses espaços democráticos permitiram avaliar o alcance das políticas, definir prioridades e pactuar metas de curto e médio prazo, resultando em sucessivos Planos Municipais de Assistência Social que expressaram o amadurecimento institucional do SUAS local.

A partir da década de 2010, Santa Rita do Sapucaí avançou na qualificação dos serviços e na articulação intersetorial com políticas de saúde, educação, habitação, segurança alimentar, direitos humanos e trabalho e renda. A integração entre setores tornou-se um diferencial da política local, especialmente em um território com diversidade socioeconômica significativa, no qual convivem bairros urbanos densamente povoados, comunidades rurais e uma expressiva população estudantil oriunda de outras regiões.

Em paralelo, o município tem se destacado pelo investimento na capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS, compreendendo que a qualificação técnica é condição essencial para o aprimoramento da gestão e da oferta de serviços. Iniciativas de formação permanente, alinhadas às diretrizes da NOB-RH/SUAS, têm buscado consolidar uma equipe preparada para atuar com ética, escuta qualificada e metodologias participativas de intervenção social.

Apesar dos avanços institucionais e do fortalecimento da rede socioassistencial, persistem desafios estruturais que demandam atenção da gestão pública municipal. Entre eles, destacam-se:

- A necessidade de ampliar a cobertura territorial do CRAS e garantir a presença das equipes volantes em comunidades rurais e áreas de difícil acesso;
- O fortalecimento da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, articulando-se com os serviços regionalizados sob responsabilidade do Estado;
- A ampliação da oferta de serviços e benefícios voltados à população idosa, pessoas com deficiência e famílias em extrema pobreza;
- O aperfeiçoamento da vigilância socioassistencial, com produção contínua de informações sobre perfis de desproteção e monitoramento de resultados;
- E a sustentabilidade financeira da política, com recursos adequados e regulares para garantir a continuidade e qualidade das ofertas.

Importa destacar que, em Santa Rita do Sapucaí, a política de assistência social passou a ser compreendida não como ação emergencial, mas como estratégia de desenvolvimento humano e inclusão cidadã, inserida em um projeto de cidade que valoriza a inovação, a solidariedade e a justiça social. Essa nova compreensão orienta a atuação da gestão pública, que reconhece na assistência social um campo essencial de garantia de direitos e de promoção da equidade.

O percurso histórico de Santa Rita do Sapucaí revela, portanto, uma política que se consolidou a partir do compromisso institucional, da participação social e da intersetorialidade. O município construiu bases sólidas para o SUAS, estruturando uma rede de proteção social que se expande e se aperfeiçoa continuamente, comprometida com o enfrentamento das desproteções sociais e com a defesa incondicional da dignidade humana.

Assim, o presente Plano reafirma o papel da política de assistência social como instrumento de garantia de direitos, fortalecimento da democracia e construção de uma sociedade inclusiva, capaz de transformar o desenvolvimento econômico e tecnológico local em um verdadeiro desenvolvimento social, que alcance todas as famílias santarritenses, especialmente aquelas que mais precisam da proteção do Estado.

DESTAQUE AO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

Criado por meio de Lei Municipal o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é instância de deliberação da Política Pública de Assistência Social, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

O CMAS é composto de 12(doze) membros titulares, e suplentes, de acordo com os dados constante no CADSUAS e atente a paridade entre governo e sociedade civil, sendo 06(oito) representantes do Poder Executivo Municipal, e 06 (oito) representantes da sociedade civil, contudo não atende a paridade neste segmento, uma vez que, inclui 1 representante de usuários do SUAS, 4 de entidades e organizações de assistência social e 1 representantes de trabalhadores do SUAS.

De acordo com o artigo 12 da Resolução CNAS nº 100 de 2023, faz-se necessário que haja paridade em os membros da sociedade civil.

O representante dos usuários é a pessoa atendida nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; As entidades e organizações de assistência social são aquelas definidas nos termos da Resolução 16 do CNAS; A representação de organizações de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS é reconhecida como todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS (Resolução CNAS nº 06/2015). A escolha dos membros da sociedade civil são feitas durante a Plenária Final das Conferências municipal de Assistência Social.

O Presidente, o Vice-Presidente, são eleitos, na primeira sessão plenária de cada gestão, podendo as vagas serem ocupadas por conselheiros titulares, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil. Também não foi localizado o conselheiro vice-presidente. Além disso, na definição da NOB/RHSUAS o CMAS deve dispor de uma secretaria executiva, que deverá ser um profissional de nível superior, não conselheiro, que possui como atribuição assessorar e prestar apoio técnico, jurídico, administrativo e operacional ao CMAS. Subordinada, hierarquicamente, à Mesa Diretora e, administrativamente, ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social. O quadro 1 demonstra as principais organizações do conselho.

Art. 12. Os conselhos deverão ter composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, resguardando a equidade entre as partes, e observadas a paridade e a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades).



Quadro 1 - Organização do CMAS e suas principais funções

PLENÁRIO	Instância de deliberação plena, composta pelo conjunto de conselheiros titulares e suplentes no exercício da função.
MESA DIRETORA	Composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário e pelas Comissões Permanentes e Temporárias de Trabalho.
COMISSÕES DE TRABALHO	Instâncias de caráter consultivo e dividem-se em permanentes e temporárias. São compostas por Conselheiros, podendo contar com a presença de colaboradores de acordo com a matéria a ser tratada.
SECRETARIA EXECUTIVA	Assessora e presta apoio técnico, jurídico, administrativo e operacional ao CMAS. Subordinada, hierarquicamente, à Mesa Diretora e, administrativamente, ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social

- Compete ao CMAS de Santa Rita do Sapucaí/MG, considerando as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social:
- I - Aprovar, fiscalizar e acompanhar a execução da Política de Assistência Social no Município;
 - II - Aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, observadas as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
 - III - Inscrever, acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social e as que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município, observados os princípios e as diretrizes estabelecidos Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
 - IV - Zelar pela efetivação do SUAS em Alterosa e pelo cumprimento das disposições contidas na Lei Orgânica da Assistência Social;
 - V - Instituir e regulamentar o funcionamento dos Comissões de Trabalho de Assistência Social;
 - VI - Deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução do FMAS, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;
 - VII - Apreciar e aprovar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais do FMAS, em conformidade com as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social.



DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Diagnóstico Socioterritorial é uma ferramenta de planejamento e de qualificação da gestão, importante na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Antecede à elaboração de Plano Municipal de Assistência Social e conforme a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS/2012 requer:



- I - Processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;
- II - Identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;

- III – reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social;
- IV – Utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações.

Parágrafo único. Consideram-se sistemas oficiais de informações aqueles utilizados no âmbito do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública.

O que a NOB, esclarece é a importância do diagnóstico socioterritorial como um instrumental de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa, em cada esfera de governo e demais processos de planejamento e avaliação.

A implantação de serviços socioassistenciais na perspectiva territorial deve partir do conhecimento da realidade local, das necessidades do território, sendo fundamentada na análise do contexto social onde se encontra a matriz de desenvolvimento da Política de Assistência Social.

No sentido, de apresentar dados e informações sobre a caracterização demográfica e socioeconômica do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, inicia-se apresentação do diagnóstico com dados que subsidiarão o planejamento das ações da política de assistência social para os próximos 4 anos considerando as características e potencialidades locais. Os indicadores apresentados possibilitam a construção de um panorama acerca dos fatores sociais e fatores de vulnerabilidade e risco relacionados aos objetivos e escopo de atuação da política de assistência social.

ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

A história de Santa Rita do Sapucaí, situada no Sul de Minas Gerais, é marcada pela combinação singular entre tradição, religiosidade, trabalho comunitário e inovação tecnológica. O município, que hoje se destaca nacionalmente como referência em educação, tecnologia e empreendedorismo, teve sua origem em um contexto essencialmente rural e de fé, moldado pelo espírito solidário e pela vocação educadora de seu povo.

O primeiro nome da localidade foi Santa Rita do Mosquito, denominação influenciada pela devoção à santa e pelo ribeirão do Mosquito, às margens do qual se estabeleceu o primeiro morador e fundador, Manoel José da Fonseca. Segundo a tradição local, Manoel José, português piedoso e devoto, chegou à região no início do século XIX, carregando às costas um saco com a imagem de Santa Rita de Cássia. Estabeleceu-se nas margens do rio Sapucaí, onde ergueu sua moradia e iniciou a ocupação do território.

Contam que, acometido de grave enfermidade, o fundador fez uma promessa à santa: caso fosse curado, doaria parte de suas terras para a construção de uma capela em sua homenagem. A graça foi alcançada, e, em 1825, após sua morte, sua esposa, D. Genoveva da Fonseca, cumpriu o voto, doando cerca de oito alqueires de terras à Santa Rita. Essa doação marcou o início do patrimônio religioso e comunitário sobre o qual se formou o primeiro núcleo urbano do município.

Ao redor da capela, surgiram as primeiras casas — construídas em pau-a-pique e adobe — e um pequeno povoado que, rapidamente, se desenvolveu pela força do trabalho agrícola, da fé e das relações comunitárias.

O povoado recebeu novas denominações ao longo de sua trajetória: durante o período regencial, passou a chamar-se Santa Rita do Vintém, em alusão ao ribeirão do mesmo nome; mais tarde, adotou o nome Santa Rita da Boa Vista, inspirado nas belas paisagens que cercavam o vilarejo.

O povoado cresceu em torno da vida religiosa, do comércio de gêneros agrícolas e da hospitalidade mineira. No ano de 1831, Santa Rita foi elevada à categoria de freguesia e, posteriormente, em 1868, à condição de vila. Em 1880, conquistou sua emancipação político-administrativa, desmembrando-se de Pouso Alegre e tornando-se oficialmente o Município de Santa Rita do Sapucaí.

Durante as primeiras décadas do século XX, a economia local baseava-se na agricultura familiar e no beneficiamento de café, milho e arroz, além de pequenas manufaturas e comércios. O município possuía características típicas de uma cidade interiorana mineira, com forte vínculo religioso, vida comunitária intensa e espírito de cooperação.

Entretanto, o verdadeiro marco de transformação ocorreu a partir da década de 1950, quando o município ingressou em um novo ciclo de desenvolvimento educacional e tecnológico. Em 1959, foi fundada a Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” (ETE) – a primeira da América Latina especializada em eletrônica – por iniciativa da filantropa Francisca Queiroz de Barros, conhecida como **Dona Sinhá Moreira**. Sua visão empreendedora e seu compromisso com a educação mudaram definitivamente o rumo da cidade

Poucos anos depois, em 1965, foi criado o Instituto Nacional de Telecomunicações (INATEL), consolidando o município como um polo de formação tecnológica e científica. Esse movimento culminou, nas décadas seguintes, na instalação de centenas de empresas de base tecnológica e startups, que formaram o ecossistema inovador conhecido como “Vale da Eletrônica” – referência nacional em inovação, educação e empreendedorismo.

Mesmo diante da modernização e do dinamismo econômico, Santa Rita do Sapucaí preserva suas raízes históricas, religiosas e comunitárias. As festas dedicadas à padroeira Santa Rita de Cássia, celebradas em maio, mantêm viva a tradição de fé e solidariedade. O patrimônio arquitetônico e as manifestações culturais locais traduzem o espírito de um povo acolhedor, criativo e comprometido com o desenvolvimento coletivo.

A história da cidade, portanto, é resultado da convergência entre religiosidade, conhecimento e inovação. De um pequeno povoado às margens do Sapucaí a um centro tecnológico de projeção nacional, Santa Rita construiu uma trajetória que combina tradição e modernidade, sendo hoje símbolo de um desenvolvimento sustentável e humano, pautado na educação, na solidariedade e na cidadania.

Essa trajetória histórica é também um marco para a política de assistência social: expressa a capacidade do município de recriar-se e adaptar-se, preservando seus valores comunitários e comprometendo-se com a inclusão e a proteção social de todos os seus cidadãos.



Fonte:<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-rita-do-sapucaí/historico>

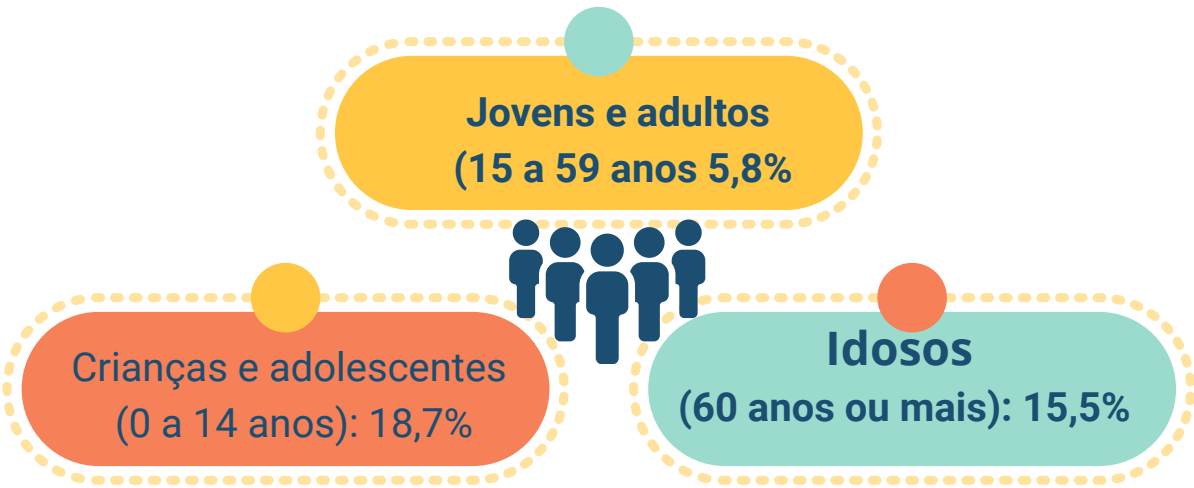
Aspectos Demográficos e Territoriais

O território de Santa Rita do Sapucaí, localizado no Sul de Minas Gerais, integra um dos eixos mais dinâmicos da microrregião de Pouso Alegre, caracterizando-se pela combinação entre desenvolvimento urbano, presença educacional e vocação tecnológica. A cidade exerce papel de centralidade regional, concentrando fluxos de trabalho, educação, comércio e serviços especializados, além de influenciar municípios vizinhos em termos de inovação e geração de renda. Integra a Região Geográfica Intermediária e Imediata de Pouso Alegre, na Região Geográfica e faz divisa com os municípios de São Sebastião da Bela Vista; Careaçu; Natércia; Pedralva; São José do Alegre; Piranguinho; Cachoeira de Minas e Pouso Alegre, conforme demonstrado na figura a seguir

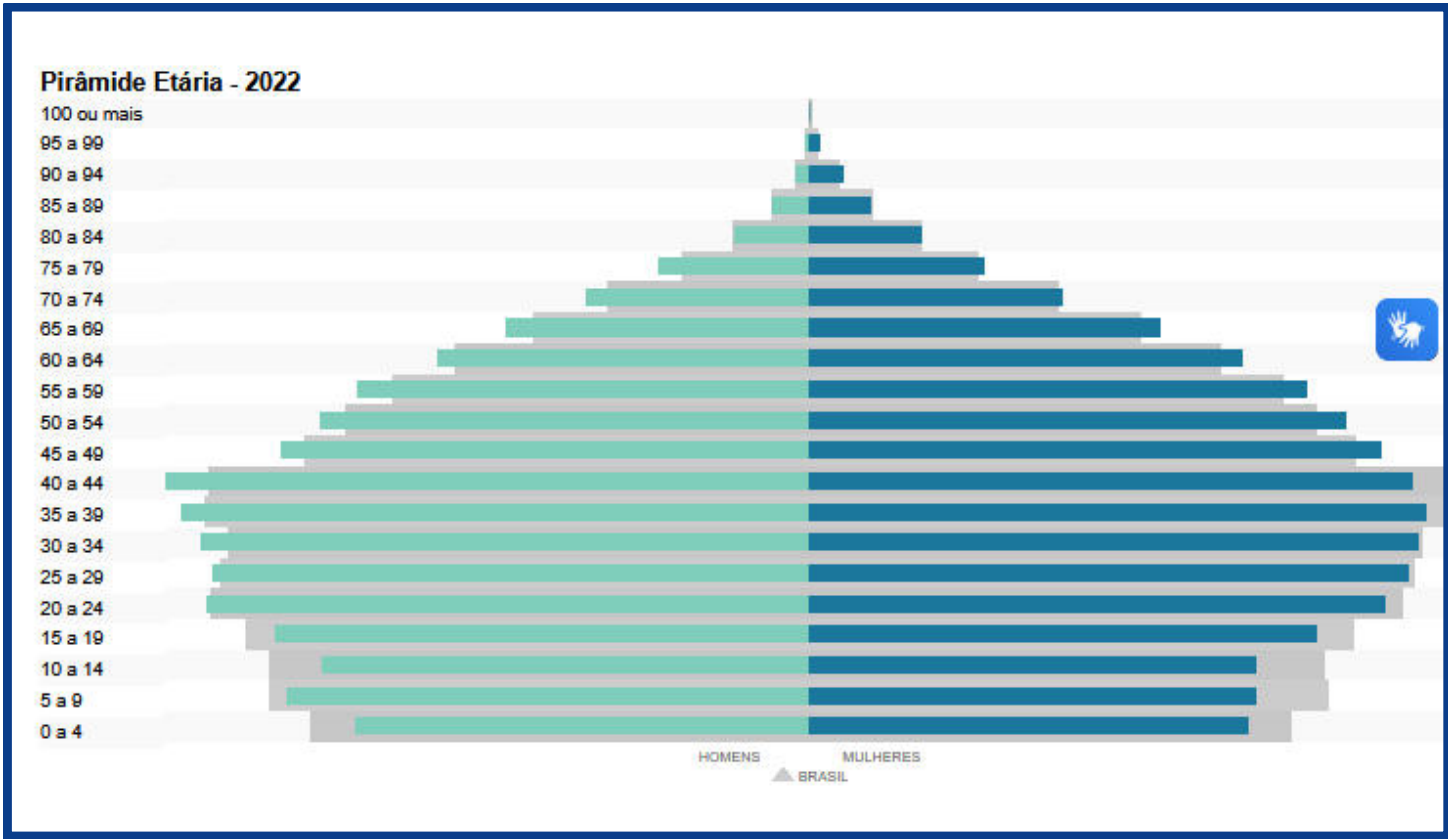


Fonte: <https://guiamapa.com/mg/santa-rita-do-sapucaí>

Em 2024, a área do município era de 352,969 km², o que o coloca na posição 439 de 853 entre os municípios do estado. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2025), Santa Rita do Sapucaí possui uma população de 42.517 mil habitantes, caracterizando-se como município de pequeno porte II. A densidade demográfica de Santa Rita do Sapucaí é estimada em aproximadamente 125 habitantes por quilômetro quadrado, valor significativamente superior à média da microrregião de Pouso Alegre (cerca de 90 hab/km²) e muito acima da média estadual de Minas Gerais, que gira em torno de 36 hab/km². Esse indicador evidencia o perfil urbano consolidado do município, resultado da concentração de atividades econômicas, educacionais e tecnológicas em seu território. A população santarritense caracteriza-se pela predominância urbana – 92% dos moradores vivem na zona urbana – e por um processo de transição demográfica consolidado, marcado pela redução da taxa de fecundidade, aumento da expectativa de vida e envelhecimento populacional progressivo. A pirâmide etária do município revela um perfil populacional em transformação:



Esses dados refletem o aumento da população idosa, o que impõe novos desafios à política de assistência social, especialmente no que diz respeito à ampliação dos serviços de convivência e à oferta de cuidados continuados de longa duração. Paralelamente, a presença expressiva de jovens reforça a necessidade de ações voltadas à formação profissional, à inserção produtiva e ao fortalecimento de vínculos comunitários.



A pirâmide etária é um recurso gráfico que apresenta a estrutura da população por faixa etária e sexo. A evolução dessa estrutura para Santa Rita do Sapucaí está representada abaixo. Quanto mais larga é a base da pirâmide, maior é a proporção de jovens na população total, indicando populações com níveis mais altos de fecundidade. Com o declínio da fecundidade, a base da pirâmide vai se estreitando, diminuindo a proporção de crianças e jovens e aumentando a participação das faixas etárias mais velhas. Esse fator aliado ao aumento na esperança de vida representa o processo de envelhecimento da população que, por conseguinte, pode ser visualizado pela mudança no formato das pirâmides que gradativamente vão adquirindo formas mais retangulares.

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-rita-do-sapucaí/panorama>

Santa Rita do Sapucaí é o 3º município mais populoso da pequena região de Pouso Alegre. Como mencionado acima, a cidade tem uma estrutura etária jovem, formada por 18% de crianças (0 a 14 anos), 14,2% de adolescentes (15 a 24 anos), 23,4% de adultos jovens (25 a 39), 32,9% de adultos maduros (40 a 64) e de 11,5% de pessoas com mais de 65 anos de idade. Isto configura uma razão de dependência de 41,7%, o que indica 4,2 dependentes (crianças e idosos) para cada dez pessoas em idade ativa e que a cidade ainda está em uma situação de bônus demográfico. A razão de dependência mineira é de 43,8%. O índice de envelhecimento de Santa Rita do Sapucaí é de 63,9% (6,4 idosos para cada 10 crianças), valor menor que o do estado (68%), sinalizando que o município envelhece mais devagar do que a média mineira. Comparado aos demais municípios, o índice da cidade é o 601º maior do estado. Já o nível de juventude é de 25,2%, há 2,5 jovens (15–24) para cada 10 adultos (25–64). Este valor fica abaixo da média estadual 25,4%), o que sugere uma menor reposição de pessoas ativas economicamente em curto e médio prazo. Já o índice de maturidade é de 1,4 adultos sêniores (40-64) para cada adulto jovem (25-39), este valor é menor que a média estadual, confirmando a concentração em público de menor tíquete (academia, restaurantes, bens duráveis, educação e aluguéis de primeira moradia). A cidade também possui uma dinâmica populacional peculiar, influenciada pela presença de instituições de ensino técnico e superior — como o INATEL, a ETE e o Centro Universitário do Sul de Minas (UNIS/Santa Rita), e a FAI —, que atraem anualmente centenas de estudantes de diferentes regiões do país. Essa mobilidade educacional e profissional confere ao município uma população flutuante significativa, com impactos diretos sobre a demanda por moradia, transporte, saúde, cultura e assistência social. Os dados do Censo 2022 e do Cadastro Único (2024) indicam que o município conta com cerca de 16.500 domicílios, sendo 78% próprios, 12% alugados e 10% em outras condições (cedidos, em coabitação ou irregulares). O número médio de pessoas por domicílio é de 2,7, o que evidencia a redução do tamanho das famílias — fenômeno associado à urbanização, à migração de jovens e à ampliação do número de idosos vivendo sozinhos.

O Cadastro Único para Programas Sociais registra 4.268 famílias inscritas, das quais:

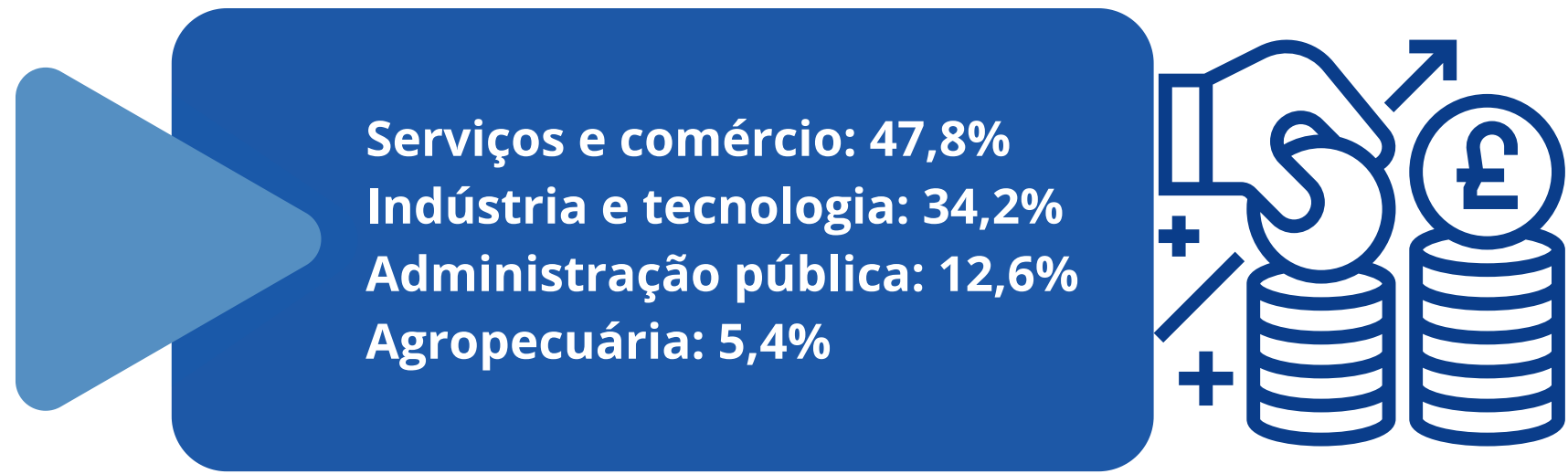
- 32% possuem renda per capita de até ½ salário mínimo;
- 9% vivem em situação de extrema pobreza;
- 71% são chefiadas por mulheres;
- 18% têm pessoas idosas em seu núcleo familiar;
- 11% incluem pessoas com deficiência.

Esses indicadores evidenciam situações de desproteção social localizadas, associadas à precarização do trabalho, à informalidade e à sobrecarga de cuidados familiares, principalmente em lares monoparentais chefiados por mulheres.

ESTRUTURA ECONÔMICA E MERCADO DE TRABALHO

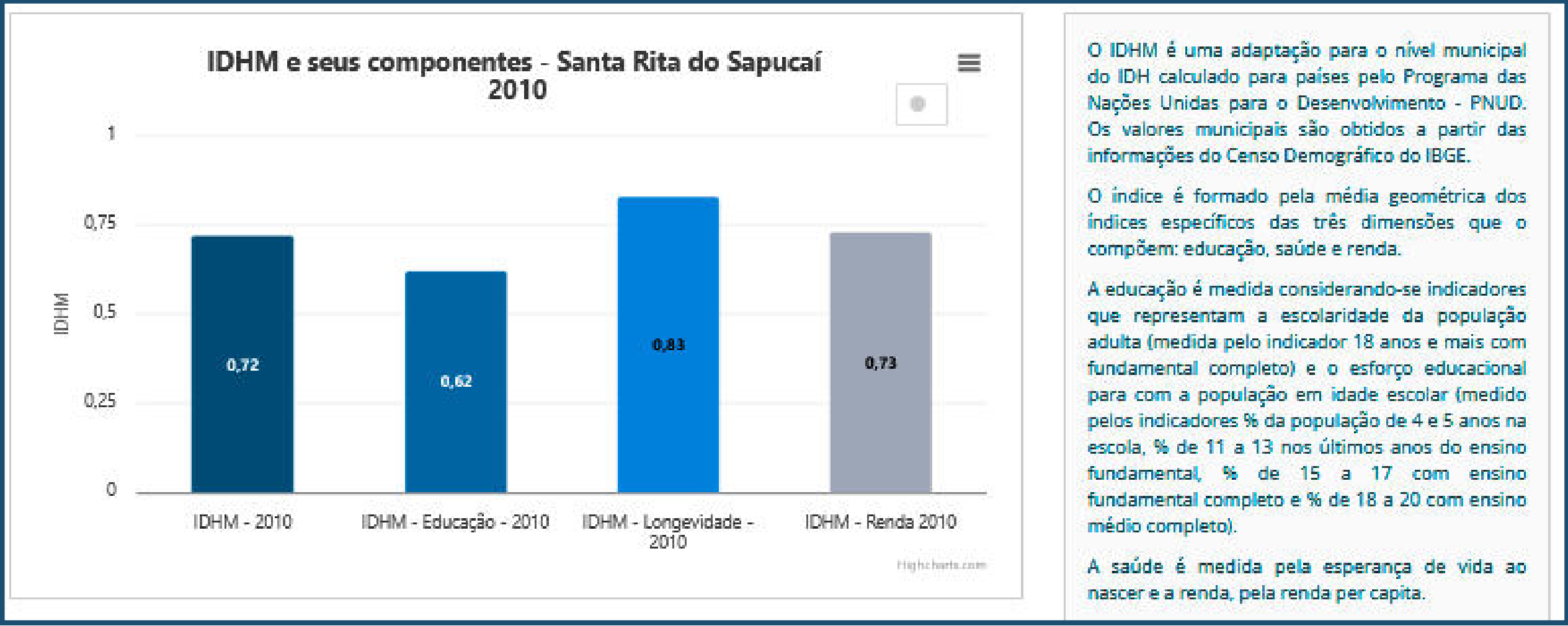
Santa Rita do Sapucaí apresenta uma das economias mais dinâmicas do Sul de Minas, com Produto Interno Bruto (PIB) estimado em R\$ 2,4 bilhões (FJP/IMRS, 2024) e PIB per capita de cerca de R\$ 54.300, superior à média regional.

A base econômica é diversificada, mas com forte predominância dos setores industrial e de serviços, especialmente nas áreas de tecnologia da informação, eletrônica, educação e inovação, o que diferencia Santa Rita de outros municípios da região. A composição setorial do PIB é a seguinte:



Entre 2006 a 2021, o crescimento do PIB municipal apresentou o 4º melhor desempenho da região imediata. Nos últimos dez anos, o crescimento nominal do nível de atividade da cidade foi de 107,7% e a taxa apresentada dos últimos 5 anos foi de 19,1%.

O PIB per capita muitas vezes é utilizado como uma medida de desenvolvimento social de determinada localidade. No entanto, uma parte do valor adicionado em um município pode não estar sendo apropriado pela população local, o que o torna inadequado para esse propósito. Nesse sentido, mais adequado é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que utiliza, como indicador do nível de renda da população, a renda per capita municipal, apurada a partir de pesquisas domiciliares. Ademais, o IDHM contempla, além do nível de renda, as condições da população em termos de educação e de saúde. O IDHM pode variar entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do município.



O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Santa Rita do Sapucaí é de 0,757, considerado alto, resultado de um desempenho equilibrado nas dimensões de educação, longevidade e renda.

Apesar do vigor econômico, a distribuição de renda e as condições de trabalho ainda revelam desigualdades significativas. Estimativas locais indicam que cerca de 28% da população economicamente ativa está inserida em ocupações informais ou sem proteção previdenciária. Entre os grupos mais atingidos estão trabalhadores domésticos, diaristas, autônomos, cuidadores, ambulantes e trabalhadores de aplicativos.

Esses segmentos são os que mais demandam acompanhamento socioassistencial, por estarem sujeitos a instabilidade de renda, ausência de direitos trabalhistas e exposição a riscos sociais. Nesse sentido, torna-se estratégica a articulação da política de assistência social com as de trabalho e renda, por meio de ações de qualificação profissional, economia solidária e inclusão produtiva.

O município possui 13,8 mil empregos com carteira assinada, a ocupação predominante destes trabalhadores é a de montador de equipamentos eletrônicos (836), seguido de alimentador de linha de produção (590) e de trabalhador agropecuário em geral (569). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 2,9 mil, valor acima da média do estado, de R\$ 2,9 mil.

Embora o município apresente média salarial e indicadores de desenvolvimento superiores à média estadual, a desigualdade interna é expressiva. Segundo estimativas da Fundação João Pinheiro (2024), o índice de Gini municipal é de 0,47, o que indica concentração moderada de renda, com diferenças acentuadas entre áreas centrais e bairros periféricos.

Os territórios mais vulneráveis concentram famílias com baixa escolaridade, insegurança alimentar e habitação precária. Em contraste, as áreas centrais e bairros planejados concentram a maior parte das rendas formais, das oportunidades de trabalho e do acesso a serviços privados.

Além disso, a inflação dos aluguéis, impulsionada pela presença estudantil e pela expansão urbana, tem elevado o custo de vida, principalmente para famílias de baixa renda. Essa dinâmica reforça a necessidade de ações de proteção habitacional, benefícios eventuais e ampliação do acesso ao Cadastro Único e ao PAIF. A presença de instituições de ensino de referência é um dos pilares do desenvolvimento local. Santa Rita do Sapucaí é reconhecida como polo educacional e tecnológico, abrigando instituições como:

- INATEL – Instituto Nacional de Telecomunicações, centro de excelência em engenharia e pesquisa aplicada;
- Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” (ETE), primeira da América Latina na área de eletrônica;
- Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/Santa Rita, com cursos voltados à inovação e à gestão;
- FAI - Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação
- Diversas startups e empresas incubadas na Incubadora Municipal de Empresas e no Sindvel (Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos e Eletrônicos do Vale da Eletrônica).

Esse ecossistema de inovação e conhecimento consolidou o município como referência nacional no desenvolvimento tecnológico, mas também gera novas demandas sociais, relacionadas à moradia estudantil, à mobilidade urbana, à convivência intergeracional e à inclusão digital da população de baixa renda.

Implicações para a Política de Assistência Social

A leitura demográfica e econômica evidencia que Santa Rita do Sapucaí é um município em pleno desenvolvimento, mas ainda marcado por desigualdades estruturais e novas formas de desproteção social. Entre as implicações diretas para a política municipal de assistência social, destacam-se:

- **Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica** – o crescimento urbano e a heterogeneidade socioeconômica exigem ampliação territorial do CRAS e fortalecimento das ações do PAIF e SCFV;
- **Atenção à população idosa** – necessidade de políticas de cuidado, convivência e apoio a cuidadores familiares;
- **Fortalecimento da vigilância socioassistencial** – aprimorar o uso de dados do CadÚnico e da rede local para o planejamento territorializado;
- **Inclusão produtiva e autonomia** – integração com programas de qualificação profissional e de economia solidária;
- **Prevenção da desproteção habitacional** – articulação com políticas de habitação e urbanismo para garantir o direito à moradia digna;
- **Intersetorialidade** – articulação com saúde, educação, cultura e desenvolvimento econômico para ampliar a efetividade das ações.

O território santarritense expressa uma singular combinação de tradição, modernidade e desigualdade. Seu dinamismo econômico e seu protagonismo educacional não eliminaram as situações de desproteção econômica e territorial que atingem parte de sua população. A política de assistência social, nesse contexto, tem papel estratégico: garantir que o progresso tecnológico se converta em justiça social, fortalecendo os vínculos comunitários, a autonomia das famílias e a proteção aos que mais necessitam.

O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 parte, assim, do reconhecimento de que o desenvolvimento só é sustentável quando é inclusivo, equitativo e protetivo, e que o verdadeiro avanço de Santa Rita do Sapucaí está na capacidade de unir inovação e solidariedade em um mesmo projeto de cidade.





ANÁLISE DO CHÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O território pode identificar vulnerabilidades - físicas e sociais – bem como oportunidades, e orientar ações e práticas no âmbito das políticas sociais, como os da Política de Assistência Social. Segundo Dirce Koga o território “é o chão das políticas sociais” embora carregue em si elementos da contrariedade por se caracterizar como um terreno clássico de lutas políticas e urbanas. Conhecer essa realidade e apreender os jogos de interesses e disputas existentes, assim como os limites e potencialidades, permite que ele se torne ponto de partida e não de chegada no processo de elaboração do planejamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O modo com as pessoas utiliza e dá significado ao lugar, é chamado por Milton Santos de território usado. Isso confere uma concepção mais ampla e profunda do conceito território por se constituir como espaço da imaginação e subjetividade humana reunindo códigos e símbolos culturais, relações afetivas e de pertencimento, identidades e memórias.

Neste contexto é mister acrescentar ao Plano as informações estatísticas que compõem os indicadores sociais das políticas públicas executadas no município, como educação e saúde, uma vez que são políticas que complementam o trabalho social com família de forma integradas a política de assistência social.

ASPECTOS DA EDUCAÇÃO EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

A educação em Santa Rita do Sapucaí constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento local e um dos principais diferenciais do município em relação ao contexto regional. O setor educacional exerce papel estratégico não apenas na formação de capital humano, mas também na redução das desigualdades sociais e na construção de trajetórias de autonomia e cidadania.

Segundo o Censo 2022 (IBGE), a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais em Santa Rita do Sapucaí é de aproximadamente 97%, superior às médias do estado de Minas Gerais (93%) e do Brasil (92%). Esse dado reflete a forte tradição educacional do município e a presença de uma rede consolidada de ensino público e privado.



A alfabetização refere-se ao processo de aquisição da leitura e da escrita no sentido mais básico. É a capacidade de decodificar e compreender símbolos gráficos, transformando letras em sons e vice-versa. Simplificando, isso significa que uma pessoa alfabetizada consegue ler um texto e escrever palavras e frases inteligíveis

A taxa de escolarização líquida é de 98,5% no ensino fundamental e 86% no ensino médio, de acordo com o INEP (2023). O desempenho escolar é igualmente expressivo: o município obteve IDEB 6,9 nos anos iniciais e 5,7 nos anos finais do ensino fundamental, ambos acima das médias estadual e nacional. Tais resultados demonstram a efetividade das políticas educacionais locais, especialmente na educação básica, que tem conseguido manter altos índices de permanência e aprendizagem.

A rede municipal de ensino atende à educação infantil e ao ensino fundamental, composta por escolas urbanas e rurais, creches e centros de educação infantil.

Do ponto de vista estrutural, Santa Rita do Sapucaí apresenta índice de distorção idade série de 6% no ensino fundamental e 13% no ensino médio, números inferiores à média nacional, mas que ainda exigem atenção das políticas de apoio pedagógico e social. A permanência na escola está diretamente relacionada à segurança alimentar, transporte público, acesso à internet e acompanhamento familiar — fatores que, quando insuficientes, configuram situações de desproteção educacional.

Outro destaque é o papel das instituições de ensino técnico e superior, como o Instituto Nacional de Telecomunicações (INATEL), a Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” (ETE) e o Centro Universitário do Sul de Minas (UNIS), que consolidam o município como polo educacional e tecnológico. Essas instituições não apenas qualificam a mão de obra local, mas também atraem estudantes de todo o país, dinamizando a economia e ampliando as oportunidades de formação e inovação.

Contudo, a presença de uma população estudantil flutuante também impacta a rede pública de serviços, especialmente no acesso à moradia e à assistência social, demandando planejamento intersetorial e vigilância territorial contínua.



O número expressivo de matrículas no ensino médio e na educação profissional reforça o papel de Santa Rita do Sapucaí como formadora de capital humano especializado, o que contribui para o dinamismo econômico e para a inserção social da juventude local. O número total de matrículas escolares na rede pública, segundo o INEP, revela uma ampla cobertura educacional e a presença de políticas voltadas tanto à formação inicial quanto à qualificação profissional, em consonância com a vocação tecnológica do município.

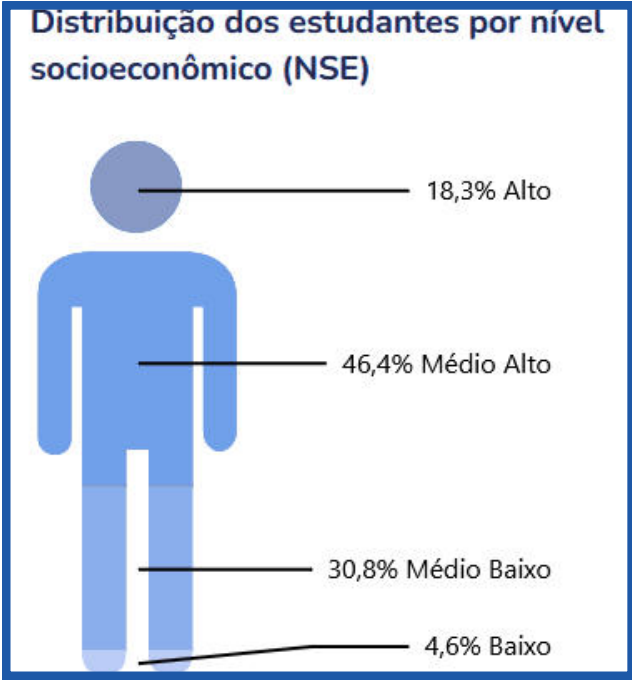
Embora o município possua bons indicadores educacionais, quase 60% dos estudantes vivem em contextos de vulnerabilidade ou de restrição de oportunidades educacionais e culturais, o que requer ações contínuas de apoio pedagógico, segurança alimentar e acompanhamento socioassistencial. Essa realidade reforça a importância da integração entre as políticas de educação, assistência social e trabalho, garantindo que o desempenho escolar seja acompanhado de condições reais de permanência e aprendizagem.

As desigualdades educacionais ainda se manifestam de forma territorializada: as escolas situadas na zona central e próximas às instituições de ensino técnico apresentam melhores índices de desempenho, enquanto as unidades localizadas em bairros periféricos ou zonas rurais enfrentam desafios relacionados ao transporte escolar, conectividade e apoio familiar.

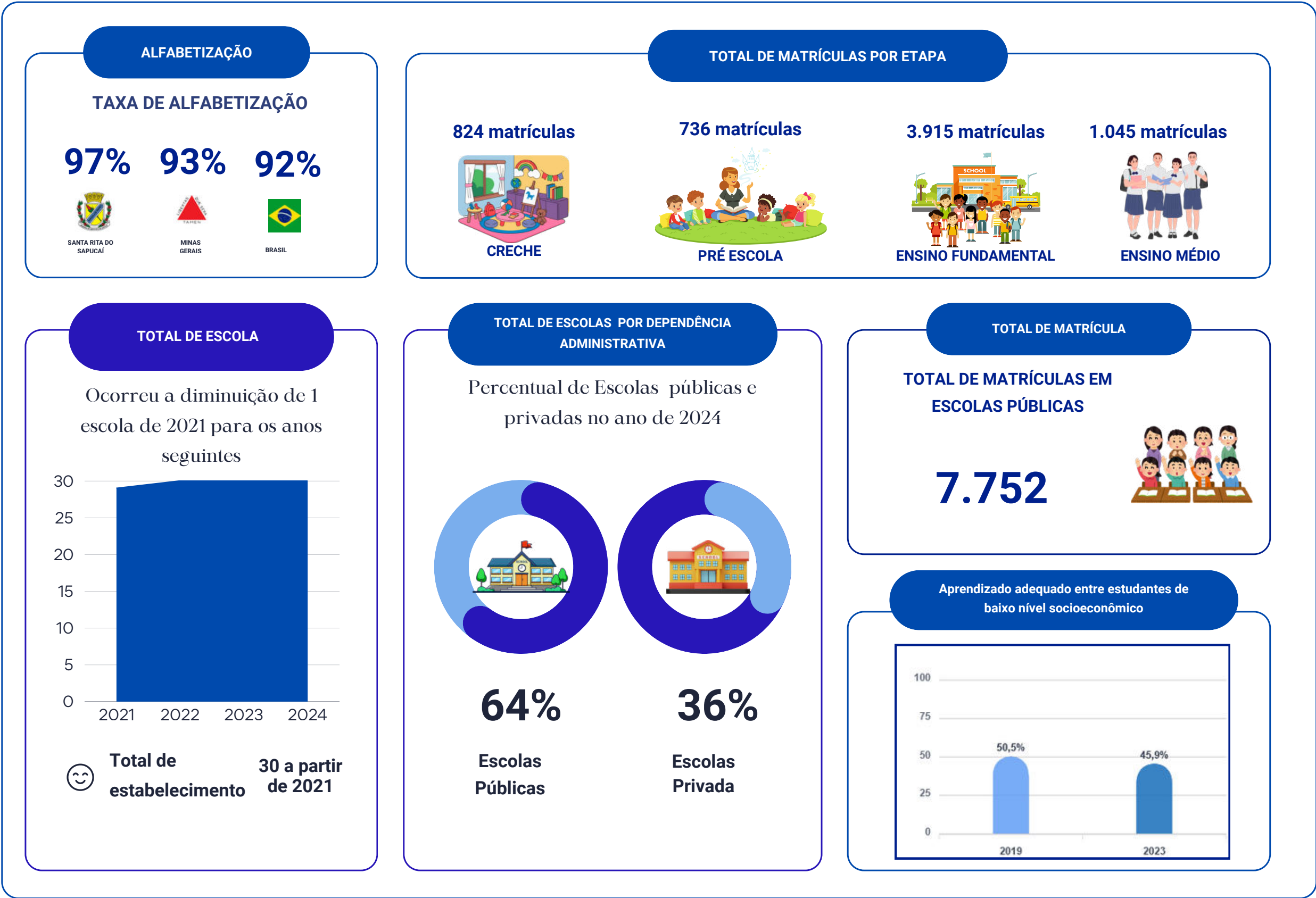
O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desempenha papel fundamental na promoção da permanência escolar, articulando acompanhamento familiar, ações socioeducativas e articulação intersetorial para reduzir o abandono escolar e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Em síntese, a educação em Santa Rita do Sapucaí combina excelência acadêmica e desigualdades estruturais, refletindo o desafio de garantir que os avanços tecnológicos e econômicos se traduzam em oportunidades educacionais equitativas para todos os segmentos da população.

Os dados e indicadores detalhados sobre matrículas, desempenho e perfil socioeconômico dos estudantes encontram-se apresentados no painel a seguir, que complementa este diagnóstico e oferece uma visão comparativa das etapas e níveis de ensino no município.



Painel de Indicadores educacionais de Santa Rita do Sapucaí



ASPECTOS DA SAÚDE EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

A saúde pública de Santa Rita do Sapucaí reflete as características de um município que combina alto desenvolvimento humano com desafios típicos de urbanização acelerada e desigualdades territoriais. O sistema municipal de saúde é referência regional pela abrangência e pela articulação entre atenção básica e serviços especializados, mas enfrenta pressões crescentes decorrentes do envelhecimento populacional, da mobilidade urbana e do aumento da demanda por atenção psicossocial.

A rede municipal integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e é composta por Unidades Básicas de Saúde (UBS) urbanas e rurais, equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), unidades de apoio diagnóstico e um hospital regional de referência, o Hospital Antônio Moreira da Costa, responsável por grande parte dos atendimentos de média complexidade da microrregião.

Segundo dados do Departamento de Informática do SUS (DATASUS, 2024) e do IMRS/Fundação João Pinheiro, Santa Rita do Sapucaí apresenta cobertura de 100% de Estratégia de Saúde da Família, o que garante acesso básico à saúde em todos os territórios. O município também possui indicadores de esperança de vida superiores à média estadual, alcançando 78,2 anos, o que reflete avanços na atenção primária e nas condições gerais de vida da população.



A mortalidade infantil apresenta taxa de 9,7 óbitos por mil nascidos vivos, abaixo da média de Minas Gerais (11,4) e do Brasil (12,3). Esse resultado positivo decorre de ações integradas de pré-natal, vacinação e acompanhamento infantil.

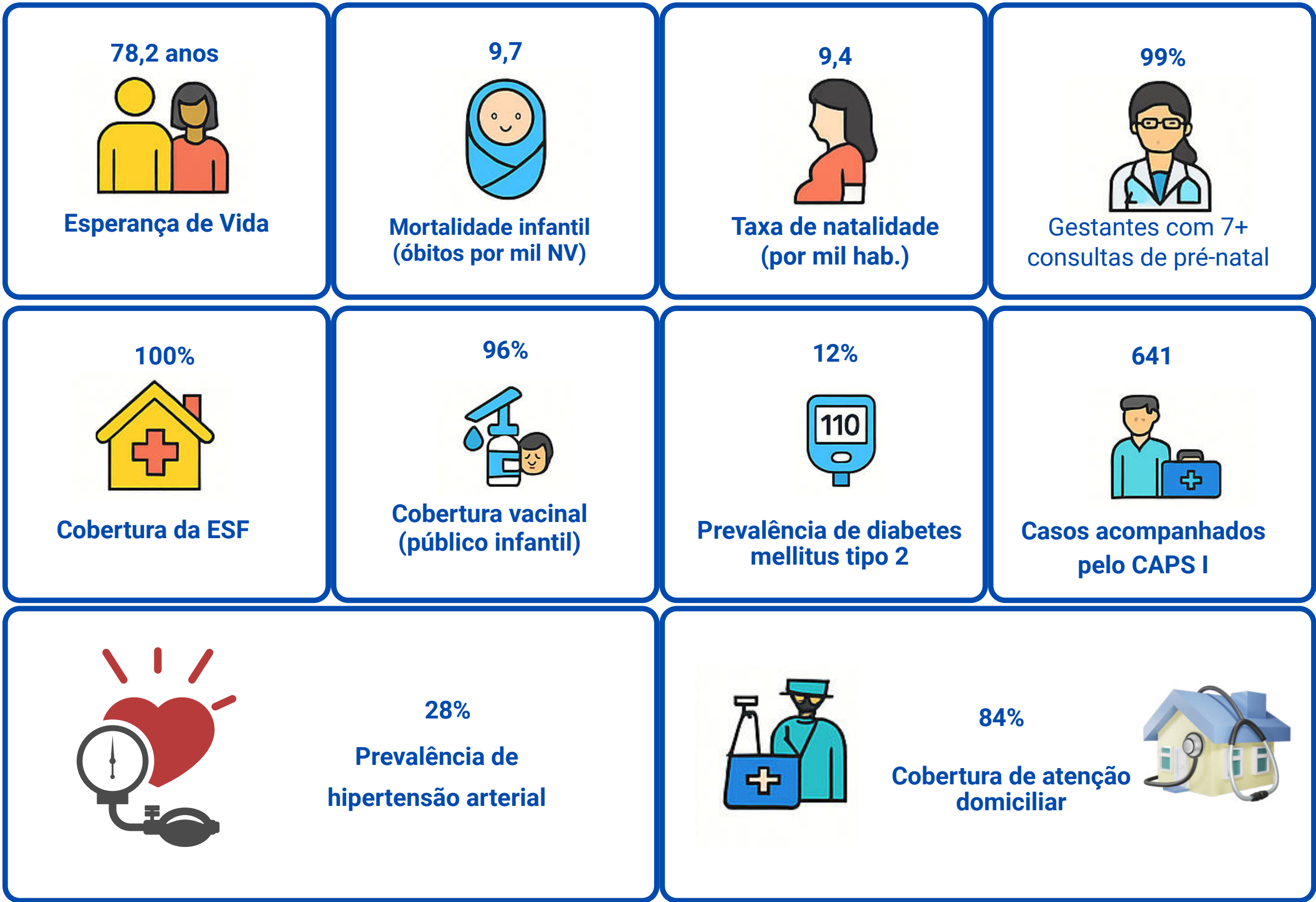
A taxa de natalidade é de aproximadamente 9,4 por mil habitantes, o que confirma o processo de transição demográfica já observado no município: menor número de nascimentos, maior longevidade e aumento da proporção de pessoas idosas. Essa mudança de perfil populacional exige políticas públicas voltadas à atenção integral à pessoa idosa, à prevenção de doenças crônicas e à promoção da autonomia funcional.

A morbidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão, diabetes e obesidade, apresenta crescimento progressivo, especialmente entre adultos e idosos. Os registros da Atenção Primária à Saúde indicam que cerca de 28% da população adulta tem diagnóstico de hipertensão arterial e 12% de diabetes mellitus tipo 2. O enfrentamento dessas doenças requer articulação entre ações educativas, grupos de autocuidado e o fortalecimento da atenção domiciliar.

Na área de saúde mental, observa-se aumento da demanda por acompanhamento psicológico e psiquiátrico, especialmente entre jovens e mulheres. O CAPS I do município atua em parceria com a assistência social e as escolas públicas, integrando a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Ainda assim, há necessidade de ampliar a cobertura de atendimento psicossocial, principalmente em situações de violência doméstica, uso abusivo de substâncias psicoativas e sofrimento emocional pós-pandemia.

Em relação à saúde da mulher, o município apresenta bons indicadores de cobertura de pré-natal (99%) e realização de exames preventivos, mas mantém atenção constante aos casos de violência doméstica e sexual, acompanhados pela rede intersetorial composta por saúde, assistência social e segurança pública. Por fim, o município tem atuado de forma ativa nas ações de vigilância em saúde, controle de endemias e campanhas de vacinação. A cobertura vacinal de crianças e adolescentes permanece acima de 95%, embora a sazonalidade e as fake news representem desafios à continuidade desses resultados.

O infográfico a seguir apresenta os principais indicadores de saúde do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, comparados às médias estadual e nacional. Os dados foram extraídos de fontes oficiais como DATASUS, IBGE, FJP/IMRS, e-SUS/APS e SIPNI (2024).



Indicador	Santa Rita do Sapucaí		Média MG	Média Brasil	Fonte
Esperança de vida ao nascer	78,2 anos		768	755	FJP/IMRS
Mortalidade infantil (óbitos por mil NV)	97		114	123	DATASUS
Taxa de natalidade (por mil hab.)	94		110	115	IBGE
Cobertura da ESF	100%		92%	88%	e-Gestor AB
Cobertura vacinal (público infantil)	96%		94%	91%	SIPNI
Gestantes com 7+ consultas de pré-	99%		95%	93%	SINASC
Prevalência de hipertensão arterial	28%		26%	25%	e-SUS/APS
Prevalência de diabetes mellitus	12%		11%	10%	e-SUS/APS
Internações por causas sensíveis à	135%		164%	171%	DATASUS
Casos acompanhados	641		-	-	RAPS
Cobertura de atenção domiciliar	84%		70%	65%	e-Gestor AB

DESPROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A desproteção social refere-se à condição em que indivíduos, famílias ou grupos sociais encontram-se sem acesso, insuficiente ou interrompido às garantias asseguradas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pelas demais políticas públicas. Trata-se de uma situação em que direitos fundamentais não estão sendo efetivamente garantidos, expondo cidadãos a vulnerabilidades e riscos que comprometem sua dignidade, autonomia e capacidade de convivência comunitária. No âmbito da política de assistência social, a desproteção social pode ser entendida como a ausência de seguranças socioassistenciais, que são:

- Segurança de sobrevivência (por meio da renda, alimentação e acolhimento em situações de risco);
- Segurança de acolhida (acesso a serviços e atendimentos em momentos de vulnerabilidade);
- Segurança de convívio familiar e comunitário (garantia de pertencimento e vínculos afetivos);
- Segurança de desenvolvimento da autonomia (acesso a oportunidades que favoreçam emancipação social);
- Segurança de apoio e auxílio (acesso a benefícios eventuais)

Quando essas seguranças não são garantidas de forma integral e contínua, o que se observa é o aprofundamento da desigualdade social, da pobreza e da exclusão. A desproteção social, portanto, não é apenas um problema individual ou familiar, mas um fenômeno estrutural que demanda a intervenção do Estado em articulação com a sociedade civil para assegurar condições mínimas de vida e cidadania. Exemplos de situações de desproteção social incluem: famílias sem acesso a benefícios de transferência de renda em contextos de extrema pobreza; pessoas idosas e pessoas com deficiência fora de serviços de apoio; crianças e adolescentes sem acesso a espaços de convivência e proteção; pessoas em situação de rua ou em acolhimento institucional sem acompanhamento adequado; e populações que vivem em territórios com baixa cobertura de serviços básicos. O enfrentamento da desproteção social exige ações articuladas da rede socioassistencial, com destaque para o papel do CRAS e, quando necessário, do CREAS, além da mobilização de benefícios eventuais, programas, projetos e serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A gestão local deve também garantir recursos financeiros, humanos e materiais suficientes para assegurar a universalidade, a continuidade e a qualidade dos serviços. Assim, o conceito de desproteção social no Plano Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí deve ser entendido como um parâmetro orientador, permitindo que a política local identifique lacunas de atendimento, estabeleça prioridades e formule estratégias de intervenção capazes de ampliar o acesso a direitos, reduzir vulnerabilidades e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Quadro Analítico – Situações de Desproteção Social e Instrumentos de Proteção		
Público / Situação de Desproteção Social	Exemplo de Risco ou Vulnerabilidade	Instrumentos de Proteção (Serviços, Benefícios e Ações)
Crianças e adolescentes	Trabalho infantil, evasão escolar, falta de acesso a atividades de convivência e lazer.	PAIF e SCFV no CRAS; articulação com escolas (material escolar, transporte); benefícios eventuais; programas intersetoriais de combate ao trabalho infantil
Pessoas Idosas	Isolamento social, fragilização de vínculos familiares, negligência ou violência.	SCFV para idosos; fortalecimento de grupos de convivência; visitas domiciliares; benefícios eventuais; articulação com saúde para acompanhamento integral.
Pessoas com deficiência	Falta de acessibilidade, barreiras para inclusão social e produtiva, ausência de cuidadores.	Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS); acompanhamento pelo CRAS; grupos de apoio; políticas intersetoriais de inclusão e acessibilidade.

Quadro Analítico – Situações de Desproteção Social e Instrumentos de Proteção		
Público / Situação de Desproteção Social	Exemplo de Risco ou Vulnerabilidade	Instrumentos de Proteção (Serviços, Benefícios e Ações)
Famílias em situação de pobreza	Insegurança alimentar, renda insuficiente, moradia precária.	Benefícios eventuais (auxílio natalidade, auxílio funeral); programas de transferência de renda (Bolsa Família); articulação com segurança alimentar e habitação.
Mulheres em situação de violência	Violência doméstica, ausência de rede de proteção, dependência econômica.	Encaminhamento à rede de proteção (CREAS municipal e/ou regional, saúde, delegacia); acompanhamento familiar pelo CRAS; acesso a benefícios e programas de autonomia econômica.
População rural em áreas isoladas	Dificuldade de acesso a serviços públicos, transporte precário, descontinuidade em atendimentos.	Equipes volantes do CRAS; articulação com transporte escolar/ saúde; ações comunitárias descentralizadas; programas de inclusão produtiva rural.
Pessoas em situação de deficiência de moradia digna	Habitações inadequadas, falta de saneamento, risco ambiental	Ações de articulação com habitação (REURB-S, programas habitacionais); benefícios eventuais para emergências; intersetorialidade com saúde e meio ambiente.
Jovens	Desastres naturais, enchentes, crises ambientais.	Oficinas de qualificação no SCFV; programas de inclusão produtiva; articulação com educação profissional e políticas de juventude.
Pessoas em situação de calamidade/ emergência	Desastres naturais, enchentes, crises ambientais.	Benefícios eventuais de urgência; apoio intersetorial com Defesa Civil; rede comunitária de apoio.
População em Situação de Rua	Pessoas em situação de transito devido a localização geográfica do município e/ou moradores com vínculos familiares rompidos	Acesso a benefícios eventuais, inclusão no Cadastro Único, Serviço de Abordagem Social, Casa de Passagem e atendimento no âmbito do PAEFI/CREAS e articulação intersetorial com a política saúde.

Esse quadro serve como instrumento de diagnóstico e de planejamento estratégico, pois permite:

- Identificar quem está em situação de desproteção social;
- Mapear quais riscos enfrentam;
- Apontar os mecanismos de proteção do SUAS e de outras políticas públicas que podem ser mobilizados.

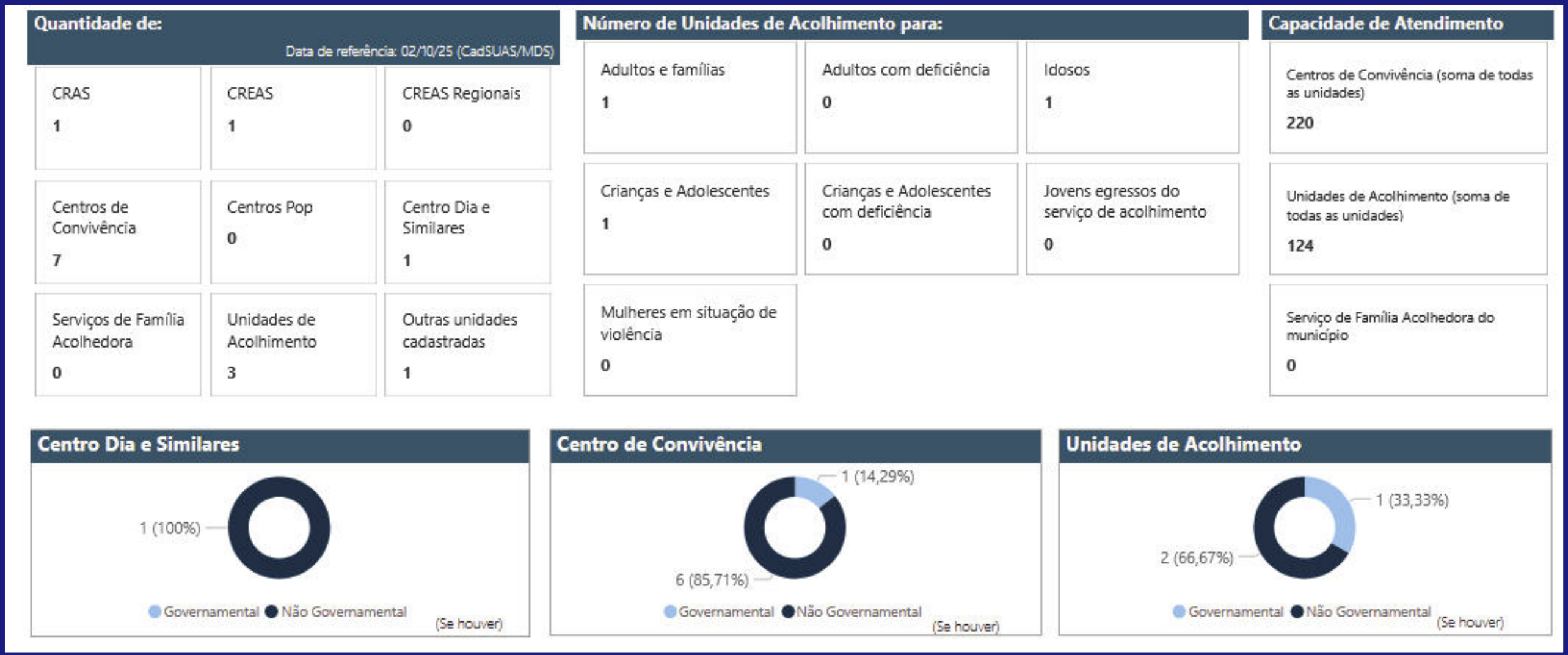
Aspectos econômicos que reforçam a vulnerabilidade social

- Desigualdade de renda: diferença acentuada entre trabalhadores qualificados da área tecnológica e famílias de baixa renda dependentes de programas sociais.
- Custo de vida elevado: aumento dos aluguéis e preços de serviços devido à presença estudantil e ao crescimento urbano.
- Informalidade do trabalho: cerca de 30% dos trabalhadores sem vínculos formais, principalmente diaristas, ambulantes e autônomos.
- Concentração econômica: predominância dos setores tecnológico e de serviços; fragilidade da agricultura e do emprego rural.
- Exclusão produtiva: dificuldade de acesso da população de baixa escolaridade ao mercado tecnológico e qualificado.

COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é o modelo de gestão utilizado no Brasil para operacionalizar as ações de assistência social, que é parte do Sistema de Seguridade Social, apresentado pela Constituição Federal de 1988. O SUAS é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Mulher e está previsto e regulamentado na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, suas ações fazem parte da Política de Seguridade Social não contributiva (contribuições especiais), pois no Brasil, embora haja uma estrutura formal de proteção social estabelecida pela Constituição (como Seguridade Social) potencialmente capaz de combater a pobreza e diminuir as desigualdades, o raio de ação de tal estrutura ainda é restrito e insuficiente para enfrentar as imensas carências que assolam a população. Cabe destacar que a assistência social se realiza de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento das desproteções sociais, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. A arquitetura do SUAS atualmente se divide em: Gestão, Execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Oferta de Benefícios, programas e projetos socioassistenciais de acordo com o quantitativo demonstrado no painel elaborado pelo setor de vigilância socioassistencial da SEDESE de MG.



Fonte: DIVISOM/SEDESE, 2025

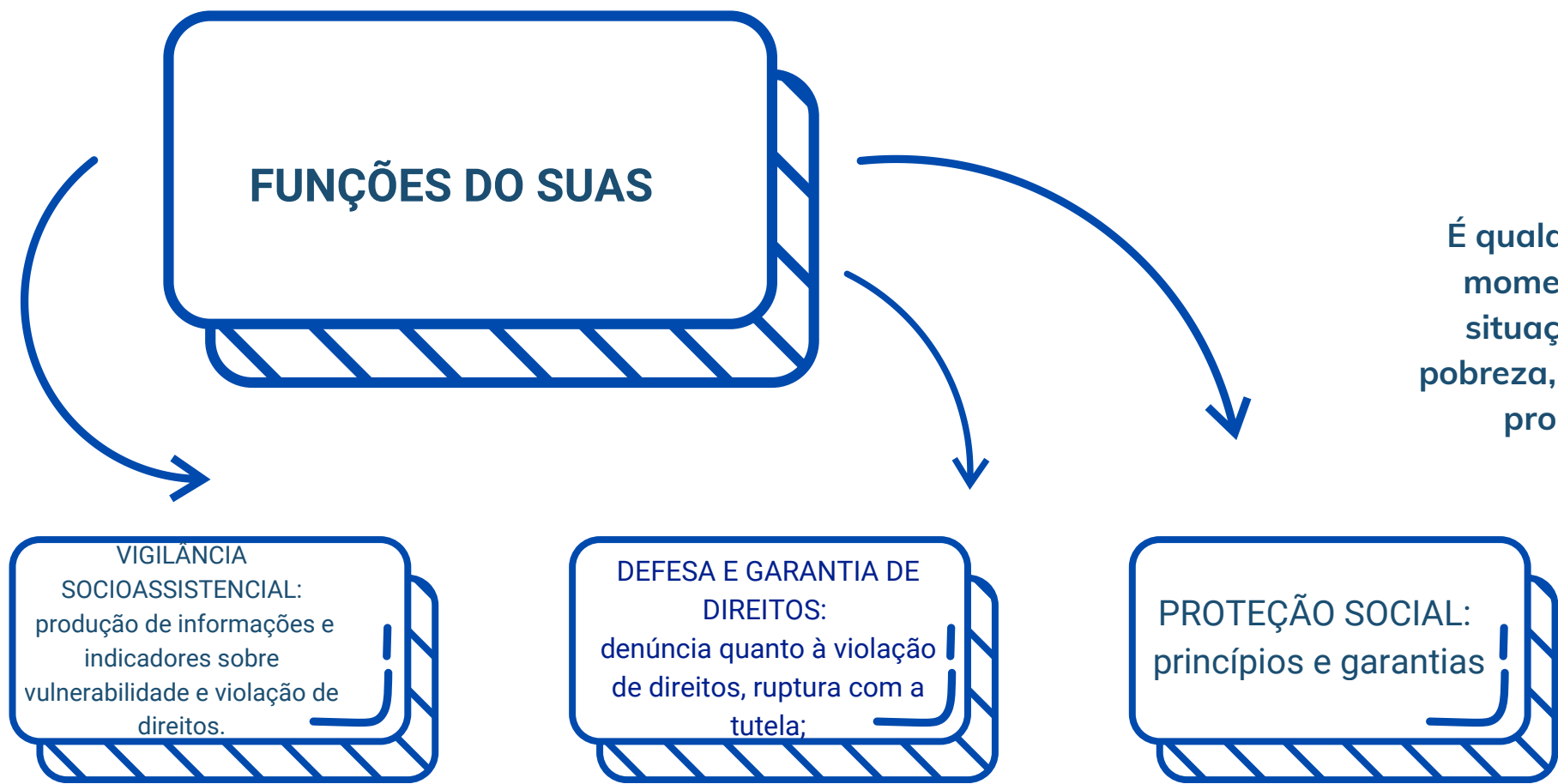
Serviço	Benefícios	Projetos	Programa
Atividades continuadas, que buscam melhoria da vida da população por meio do atendimento a suas necessidades básicas.	Provisões financeiras ou materiais, concedidos a família e ao indivíduo, com objetivo de cobrir necessidades temporárias ou permanentes.	Buscam subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão.	Ações complementares, com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar.

Organização da Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí/MG

A Secretaria de Assistência Social é compartilhada com outras políticas públicas, neste sentido recebe o nome de Desenvolvimento Social, em sua estrutura organizacional a Gestão do Sistema Único de Assistência Social é composta pela: Gestão: do Cadastro Único, Financeira e Orçamentária; pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em consonância com as características e porte populacional (pequeno I)I, segundo a NOB/SUAS 2012.

Ligadas também ao SUAS estão as Organizações Sociais localizadas nos territórios de abrangência do município. À PSB está vinculada as unidades socioassistenciais, com atribuições táticas e operacionais relacionadas ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social e, ou, relacionadas às funções de gestão previstas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Já a PSE encontra-se executada de forma direta e indireta.

Será apresentada a seguir uma breve descrição das funções desempenhadas por essas áreas. Estas são importantes por ser a concretização dos eixos que fundamentam a Política de Assistência Social prevista na Constituição Federal/88, bem como suas funções de:



USUÁRIOS DO SUAS

É qualquer cidadão que esteja passando por momentos de dificuldades ou por algumas situações que podem estar relacionadas à pobreza, à falta de acesso a serviços públicos, a problemas familiares e discriminação



Gestão do Sistema Único de Assistência Social

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santa Rita do Sapucaí/MG estrutura-se a partir dos princípios da descentralização político-administrativa, da participação social e da primazia da responsabilidade do poder público, assegurando a organização, a coordenação e a integração das ações socioassistenciais no território. Orientada pelas normativas nacionais e estaduais, a gestão municipal busca o planejamento, o monitoramento e a avaliação contínua dos serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na garantia de direitos, na qualificação da rede socioassistencial e no fortalecimento do controle social, de modo a responder às demandas e vulnerabilidades da população de forma articulada, eficiente e transparente.

Para o SUAS à concepção de gestão é composta pela associação entre o domínio de conhecimentos técnicos e a capacidade de inovação, alinhada aos princípios democráticos da gestão pública. Desse modo, “pensar as dimensões – diagnóstico/ Planejamento / execução / monitoramento/ avaliação, como movimentos absolutamente interligados e interdependentes, que se imbricam e inter-relacionam, numa dinâmica estratégica e não linear. Tais dimensões não podem mais serem vistas como etapas ou fases que se sucedem, mas sim como uma totalidade dinâmica.” (BRASIL/ MDS, 2008, vol. 2, p.48

O Quadro apresenta as funções de gestão previstas na NOB/RH SUAS:

GESTÃO	FUNÇÃO ESSENCIAL
GESTÃO MUNICIPAL	Gestão do SUAS
	Coordenação da Proteção Social Básica
	Coordenação da Proteção Social Especial
	Planejamento e Orçamento
	Gerenciamento dos Sistemas de Informação
	Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios

Fundo Municipal de Assistência Social

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2012) apresenta os fundos de assistência social como instrumentos da gestão orçamentária e Plano Municipal da Assistência Social financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Neles devem ser alocadas as receitas e as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

A assistência social tem a sua organização pautada na descentralização político- administrativa e no comando único das ações em cada campo governamental; na participação da população e na primazia da responsabilidade do Estado na condução da política. Em decorrência dessa realidade, as ações das esferas de governo realizam-se de forma articulada e a gestão financeira não foge à regra. O modelo de gestão designado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, viabilizado através das transferências regulares e automáticas entre os fundos da assistência social. O Decreto nº 7.788/2012 criou a alternativa do financiamento da assistência social ocorrer por meio de Blocos de Financiamentos, que possibilitam maior flexibilidade na utilização do dinheiro e facilitam o seu gerenciamento. O artigo 30 da LOAS, define condições para os repasses de recursos da União ao demais entes, sendo elas a efetiva instituição e funcionamento de:

- 1. Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- 2. Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- 3. Plano de Assistência Social;
- 4. Comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social.

Financiamento

As transferências ocorrem por meio de repasses na modalidade "fundo a fundo", realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, ou pelo fundo estadual de assistência aos fundos municipais, de forma regular e automática, propiciando aos gestores recursos previamente pactuados nas comissões Intergestores (CIB e CIT) e deliberados nos conselhos de assistência social, para o cumprimento de sua programação de ações e serviços. Atualmente o município possui os seguintes blocos de financiamento que recebem repasses do Fundo Nacional de Assistência Social:

BLOCO DA GESTÃO	BLOCO DA PSB	BLOCO DA PSE
ESTRUTURA SUAS PROCAD SUAS BPC NA ESCOLA IGD SUAS IGD PBF	COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO COMPONENTE DO SCFV	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Encontra-se nos anexos deste plano o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) que estabelece o orçamento inteiro da Assistência Social segregado das demais funções que se vinculam a pasta.

Oferta dos Serviços de Proteção Social Básica em Santa Rita do Sapucaí/MG

No desenho organizacional tem como competência, coordenar o planejamento, a formulação e a implementação das ações e Proteção Social Básica do SUAS destinadas à população que vive em situação de desproteção social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras. Além disso, tem por objetivo gerir os programas, projetos e benefícios socioassistenciais visando a oferta integrada aos serviços socioassistenciais a fim de promover a prevenção de situações de vulnerabilidades e risco sociais e pessoais, a socialização e a convivência familiar e comunitária. Para tal, deve, dentre outras atribuições, elaborar e aplicar os instrumentos de orientação metodológica dos serviços apoiar as unidades socioassistenciais no exercício de suas funções.

A PSB se estrutura pela oferta de três serviços conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



SÓ PODE SER EXECUTADO DE FORMA DIRETA PELO ESTADO



PODE SER EXECUTADO DE FORMA DIRETA PELO ESTADO OU PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



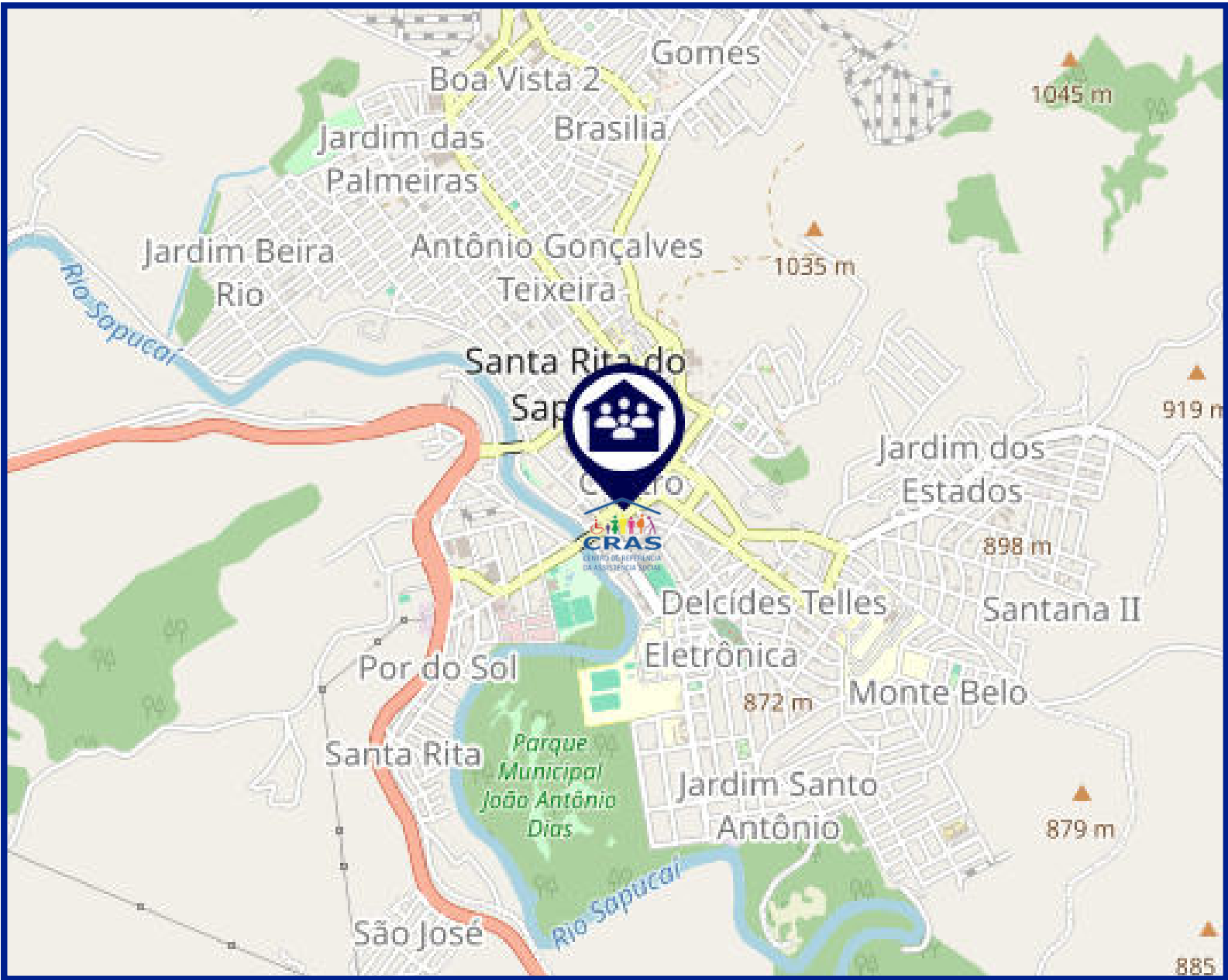
PODE SER EXECUTADO DE FORMA DIRETA PELO ESTADO OU PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL

§ 1o O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

A essência da estruturação destes serviços está fundamentada nas seguranças afiançadas pela política de assistência social, e tem a responsabilidade de desenvolver o trabalho social com as famílias com foco na prevenção, proatividade e proteção.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o CRAS é a unidade responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica às famílias nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Em suma, o Centro de Referência na Assistência Social (CRAS) corresponde à oferta instalada de ações de promoção e prevenção no âmbito da proteção social básica, o que implica na importância da vigilância e mapeamento das iniquidades sociais no território.



Para a classificação do desenvolvimento dos CRAS no âmbito do território municipal (IDCRAS), o sistema considera as dimensões: **estrutura física, recursos humanos e serviços/benefícios de proteção básica ofertados**. Em 2024, a pontuação obtida por Santa Rita do Sapucaí para os Centros de Referências da Assistência Social instalados no município foi 3,67.

Estrutura Física	Recursos Humanos	Serviços	IDCRAS UNIDADE
2,00	5,00	4,00	3,67

Estas três dimensões são formadas por um conjunto de informações referentes a:

a) estrutura física: responsável por avaliar a estrutura do equipamento CRAS, levando em conta diversos aspectos, tais como a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo, acessibilidade, recepção e banheiros, somado, a existência na unidade de um determinado conjunto de equipamentos (computadores, veículo exclusivo ou compartilhado, entre outros);

b) recursos humanos: tem por finalidade aferir se o quantitativo da equipe de referência é adequado ao porte da unidade, tendo como parâmetro NOB-RH. Soma-se a isso o quantitativo de profissionais de nível superior, que varia conforme existência ou não de uma equipe volante, referenciada à unidade, recebendo cofinanciamento federal. Também são observados o número de profissionais com formação em Serviço Social e Psicologia, o vínculo profissional do técnico de nível superior, do qual pelo menos um deve configurar como estatutário ou empregado público celetista. E ainda, a existência de um coordenador de nível superior.

c) serviços, programas, projetos e benefícios ofertados: nesta dimensão, avalia-se quais as atividades que, no âmbito do PAIF, são desenvolvidas na unidade CRAS, a oferta de SCFV para quantos ciclos de vida, e se a unidade realiza cadastramento/atualização no Cadastro Único sem dispender dos profissionais de nível superior do PAIF. É também avaliada a articulação que o CRAS possui com outros serviços prestados por outras políticas públicas, como a Educação e Saúde e com serviços socioassistenciais em específico o CREAS. Por último a dimensão Horário de funcionamento

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção E Atendimento Integral à Família - PAIF

Descrição: O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes. Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Em Santa Rita do Sapucaí/MG, existe 1 unidade de CRAS que executa os Serviços de Proteção Social Básica. No âmbito do PAIF, considerando o ano de 2024 como referência é possível identificar os seguintes volumes de informações:

TOTAL DE REGISTRO PARA O ANO DE 2024	
Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	3776
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF no ano de 2024	79
Perfil de famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no ano de 2024	
Famílias em situação de extrema pobreza	05
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	30
Famílias com membros beneficiários do BPC	01

Fonte: RMA, 2025.

Além dos atendimentos para alcançar os objetivos do PAIF de: Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promover aquisições sociais e materiais às famílias, promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social, promover acesso aos demais serviços setoriais, apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. Na tabela abaixo somam-se todos os registros contabilizados no RMA para o ano de 2024 sobre o volume de atendimentos no PAIF

VOLUME DE ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS NO ANO DE 2024	
Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	582
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	07
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	46
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	60
Visitas domiciliares realizadas	102
Total de auxílios funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	27

Fonte: RMA, 2025.

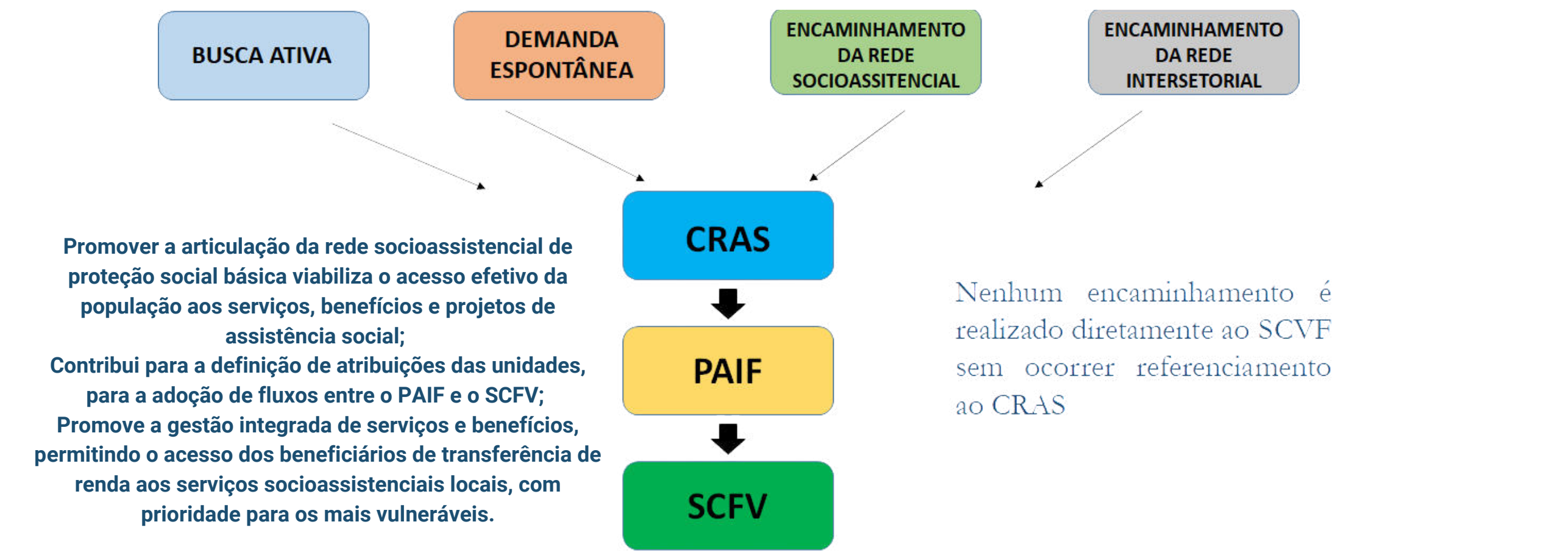


NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Descrição: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O Serviço é organizado por ciclo de vida, ofertado em parceria com a rede socioassistencial.

Integração do SCFV com os demais serviços socioassistenciais e outras políticas



Público

Crianças 0 a 6 anos	• com deficiência; • em situação de isolamento; • retirados do trabalho infantil; • com vivência de violência e, ou negligência; • fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; • em situação de acolhimento; • adolescentes em cumprimento de MSE; • egressos de medidas privativas de liberdade; • que vivenciaram situação de abuso e/ ou exploração sexual; • com medidas de proteção do ECA.	Adolescentes de 15 a 17 anos
Crianças de 6 a 15 anos		Idosos

A tabela abaixo apresenta um panorama total dos das ofertas dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo executado no ano de 2024.

VOLUME DE ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO SCFV EM 2024	
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00
Crianças/adolescentes, de 6 a 15 anos, em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	679
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	00
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	282
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	1.392
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	110

O público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é composto por crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade social, fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, discriminações, isolamento social, trabalho infantil, violência, negligência ou outras expressões da desigualdade social. A definição desse público é fundamental para direcionar a oferta do serviço de forma preventiva e protetiva, assegurando o fortalecimento das relações sociais, a ampliação do acesso a direitos e a promoção da convivência comunitária, em articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas. Abaixo são apresentados com base nas informações produzidas pela DIVISOM, a composição dos públicos prioritários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Total de usuários em situações prioritárias identificadas Data de referência: 23/09/2025 (SISC/MDS)		
Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA 0	Crianças e adolescentes em situação de rua 0	Egressos de medidas socioeducativas 0
Em situação de acolhimento 16	Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto 0	Em situação de isolamento 118
Situação de abuso e/ou exploração sexual 0	Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos 0	Em trabalho infantil 0
Vivência de violência e/ou negligência 26	Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência 5	

Fonte: DIVISOM/SEDESE, 2025

Os Serviços de Proteção Social Especial em Santa Rita do Sapucaí/MG

A Proteção Social Especial, conforme definida na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, destina-se a indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social decorrentes de violação de direitos, nas quais a convivência familiar e comunitária encontra-se ameaçada ou comprometida. Essa proteção organiza-se em dois níveis de complexidade. A média complexidade abrange serviços destinados a situações em que há violação de direitos, mas os vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos, exigindo acompanhamento especializado e contínuo, sem afastamento do convívio familiar. Já a alta complexidade compreende serviços que asseguram proteção integral a indivíduos e famílias que necessitam de afastamento do núcleo familiar ou comunitário, em razão de riscos iminentes ou de grave violação de direitos, garantindo acolhimento provisório, cuidado integral e condições para a reconstrução de vínculos e o acesso a direitos.

Violação de direitos aquilo que viola a vida e a liberdade de vivê-la em sua plenitude e pode ainda gerar prejuízos e causar sofrimento, uma vez que atinge o direito de ser diferente, de ter liberdade, de ter suas próprias crenças, de não sofrer discriminação em virtude de raça, cor, condição etária ou orientação sexual, entre outras.



A PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais destacam que o público que demanda a atenção da PSE vivencia a ocorrência de diversas formas de violação de direitos. A Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável por desenvolver o trabalho social com as famílias que vivenciam situação de ameaça ou violação de direitos:



Grupos e suas famílias que vivenciam

- Crianças, adolescentes, jovens e adultos
- Pessoas idosas
- Mulheres
- Pessoas com deficiência
- População LGBT

Situações de Ameaça e Violações de Direitos

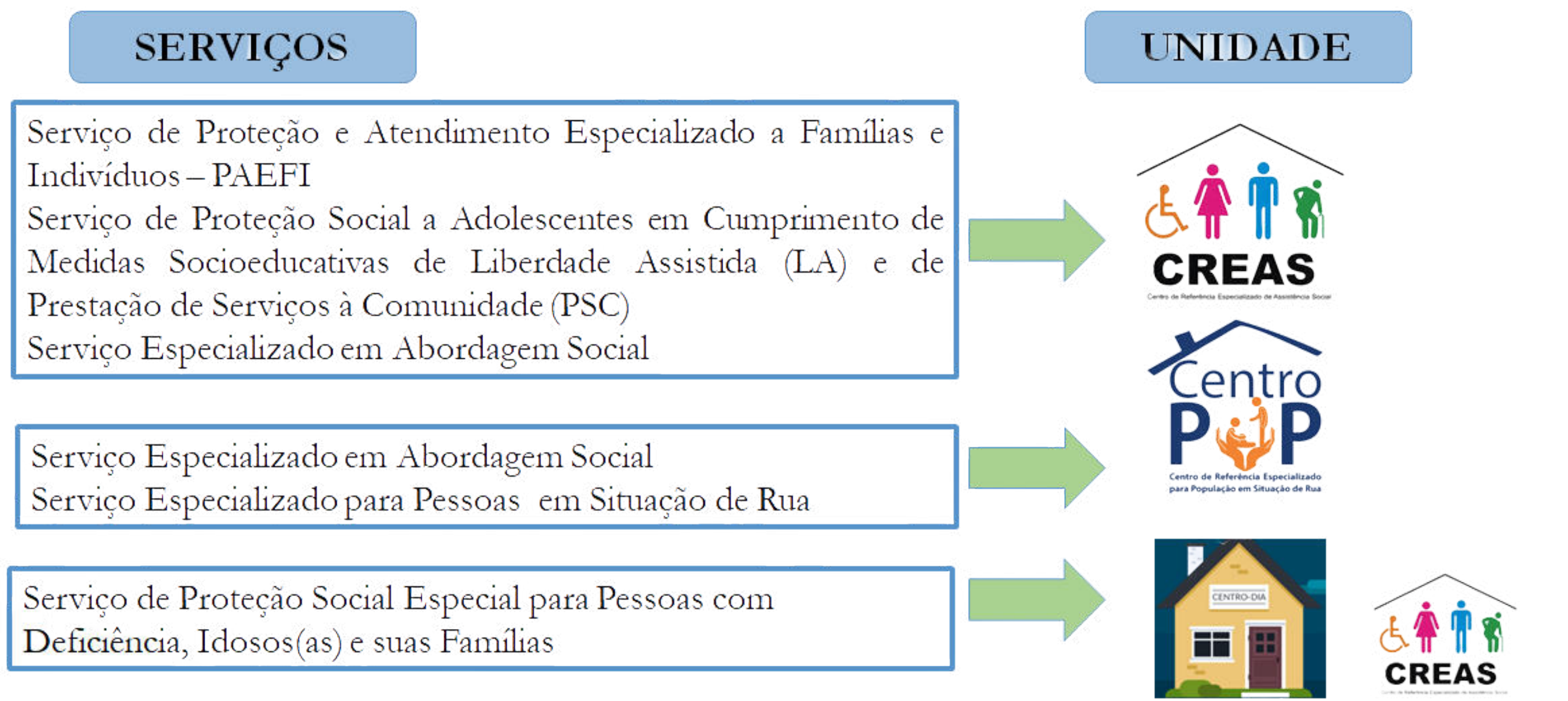
- Violência (física, psicológica, sexual)
- Abandono e/ou Negligência
- Situação de rua
- Trabalho Infantil
- Prática de ato infracional
- Discriminação racial ou de gênero, dentre outras

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Em Santa Rita do Sapucaí, essa proteção é executada principalmente por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que realiza acompanhamento técnico e socioassistencial do público acima mencionado.

Os serviços dessa natureza demandam intervenções intersetoriais articuladas, envolvendo a rede de saúde, educação, sistema de justiça, segurança pública e conselhos tutelares, com o objetivo de restabelecer direitos, fortalecer vínculos e promover a responsabilização dos autores de violência.

As intervenções realizadas no âmbito da Proteção Social Especial devem ter a família como eixo central, partindo do princípio de que o fortalecimento, a recomposição dos vínculos familiares e comunitários ou, quando necessário, a construção de novas referências relacionais são elementos fundamentais da ação socioassistencial. A centralidade na família fundamenta-se em seu reconhecimento como espaço prioritário de cuidado, proteção e solidariedade, no qual seus membros encontram suporte para enfrentar situações de vulnerabilidade, instabilidade e insegurança ao longo da vida. Nesse sentido, é imprescindível compreender a diversidade das configurações familiares existentes na sociedade contemporânea, considerando os distintos arranjos, bem como os contextos socioeconômicos e culturais que influenciam e tensionam as relações internas da família e sua interação com o meio social, tanto em suas dimensões objetivas quanto subjetivas. Neste sentido a organização dos serviços de média complexidade compreendem um conjunto estruturado de intervenção que subdividem em:

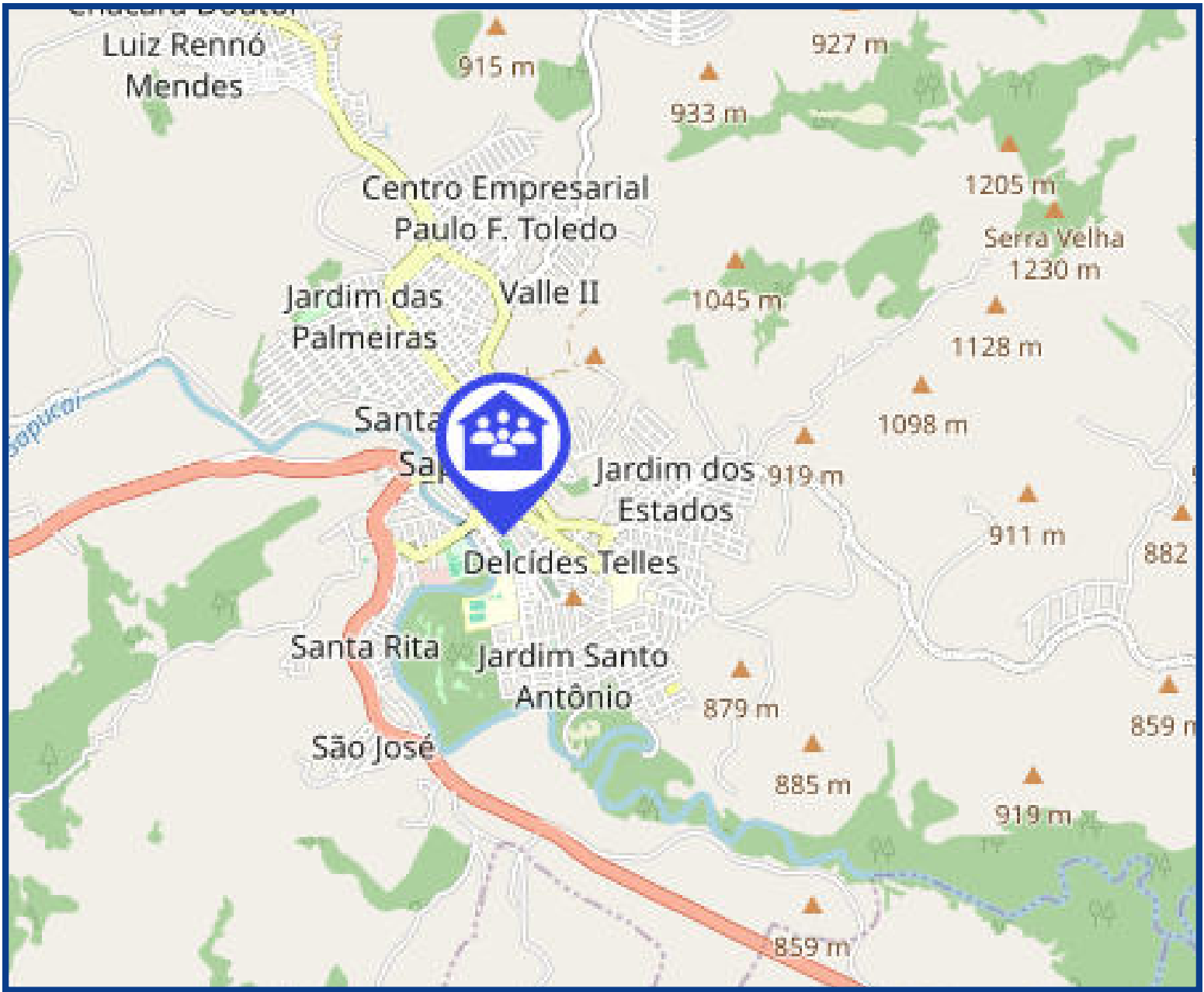


Em Santa Rita do Sapucaí, são executados todos os serviços de Média Complexidade, contudo, existem apenas as Unidade de Centro de Referência de Assistência Social e Centro Dia, executado pela APAE

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Santa Rita do Sapucaí/MG é a unidade pública estatal responsável pela execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinados a indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social em decorrência de violações de direitos. No âmbito de sua atuação, o CREAS oferta acompanhamento especializado e sistemático, por meio de atendimentos individuais, familiares e coletivos, com foco na proteção social, no fortalecimento e na reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como na interrupção dos ciclos de violação de direitos.

A atuação do CREAS ocorre de forma articulada com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com os demais serviços da rede socioassistencial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas públicas setoriais, especialmente saúde, educação, habitação e segurança pública. Essa articulação é fundamental para assegurar encaminhamentos qualificados, o acesso a direitos e a construção de estratégias integradas de atendimento, considerando as especificidades e vulnerabilidades presentes no território municipal.



Fonte: MOPS/MDS, 2025

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção E Atendimento Especializados a Família e Indivíduos - PAEFI

Descrição: O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço continuado da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltado ao atendimento de pessoas e famílias que vivenciam situações de violação de direitos. Seu foco é a superação dos riscos sociais e pessoais decorrentes de violências, negligências, discriminações, abandono, abuso, exploração ou rompimento de vínculos.

O objetivo principal do PAEFI é prevenir a continuidade das violações e promover a reparação dos direitos violados, por meio de acompanhamento socioassistencial especializado, ações de preservação dos vínculos familiares e comunitários, e articulação com a rede de proteção e de garantia de direitos. Trata-se de um serviço que busca restabelecer a autonomia, a convivência familiar e o exercício da cidadania dos indivíduos atendidos.

Usuários: O público-alvo do PAEFI abrange crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias que enfrentam situações de:

- violência física, psicológica, sexual ou patrimonial;
- abuso, negligência e abandono;
- violação de direitos decorrente de discriminação, gênero, deficiência ou idade;
- afastamento do convívio familiar por medida protetiva;
- trabalho infantil, exploração sexual ou outras situações de risco pessoal e social.

A execução do serviço se dá por meio de ações especializadas e sistemáticas, tais como:

- acolhimento e escuta qualificada, respeitando o sigilo e a singularidade de cada situação;
- atendimento individual, familiar e em grupo, com foco na reconstrução de vínculos e fortalecimento das potencialidades;
- visitas domiciliares e acompanhamento continuado, para monitorar o processo de superação da violação e prevenção de reincidências;
- articulação intersetorial com saúde, educação, segurança pública, habitação e sistema de justiça;
- encaminhamentos e contrarreferência aos serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
- ações preventivas e socioeducativas junto às comunidades e instituições locais.

O PAEFI é, portanto, um instrumento essencial para a efetivação da proteção social especial, que atua de forma humanizada e integrada, assegurando a cada pessoa o direito à dignidade, à convivência familiar e à reconstrução de seus projetos de vida.

Neste sentido, faz-se necessário avaliar alguns indicadores sociais a partir do Registro Mensal de Atendimento - RMA, e partir deste ponto de referência ampliar as ofertas e qualificar o atendimento prestado no âmbito do SUAS. Insta salientar que os dados foram extraídos do RMA de 2024.

VOLUME DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI NO ANO DE 2024	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	1067
Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o ano de 2024	100
Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI	
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	20
Famílias com membros beneficiários do BPC	13
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	01
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	00
Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	20

Outro importante indicador mede a quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, o que permite o monitoramento contínuo da demanda e da caracterização do público atendido pela Proteção Social Especial de Média Complexidade. Sua análise possibilita identificar tendências de crescimento de situações, tipos de violação mais recorrentes (violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, exploração ou discriminação) e faixas etárias ou grupos sociais mais atingidos, como crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. Esse indicador é fundamental para subsidiar o planejamento e a gestão dos serviços socioassistenciais, orientar a articulação com a rede intersetorial de proteção e de garantia de direitos (saúde, educação, segurança pública e justiça), e fortalecer as ações preventivas e de acompanhamento especializado, evitando a reincidência das situações de violência e violação de direitos.

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI durante o ano de 2024						
Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI durante o ano de 2024	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	167	Feminino	46	8	29	14
		Masculino	40	9	16	5

O indicador que trata das situações de violência e das violações de direitos identificadas entre os usuários ingressantes no PAEFI tem por objetivo dimensionar o tipo e o grau de gravidade das ocorrências que exigem acompanhamento especializado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Por meio desse indicador, torna-se possível mapear as violações mais frequentes, tais como violências física, psicológica e sexual, situações de negligência, abandono, exploração do trabalho infantil, discriminação e violência patrimonial, bem como identificar os grupos mais atingidos, a exemplo de mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

A sistematização dessas informações subsidia o planejamento das ações intersetoriais de enfrentamento à violência, orientando tanto iniciativas de caráter preventivo e educativo quanto o atendimento técnico continuado de indivíduos e famílias. Ademais, esse monitoramento possibilita a identificação de fragilidades nos fluxos da rede de proteção e contribui para o fortalecimento da articulação entre a assistência social e as políticas de saúde, educação, segurança pública e justiça.

Quantidade de situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI durante o ano de 2024					
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI	Total	Sexo	0 a 06 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física)	11	Feminino	0	0	3
		Masculino	0	0	8
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Feminino	0	0	0
		Masculino	0	0	0
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Feminino	0	0	0
		Masculino	0	0	0
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	7	Feminino	0	0	2
		Masculino	0	0	5
TOTAL			0	0	18

O registro de violência contra criança e adolescente é inferior aos registros contra a pessoa idosas que não necessariamente dimensiona corretamente as informações de violações de direitos deste público, é mister, que canais de monitoramento e avaliação de atendimentos realizados pela rede de garantia de direitos sejam estabelecidos por meio de fluxos operacionais e protocolos formalizados.

Quantidade de situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI durante o ano de 2024			
Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI	Total	Sexo	60 anos ou mais
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física)	15	Feminino	11
		Masculino	4
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	10	Feminino	6
		Masculino	4
TOTAL			25

Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Santa Rita do Sapucaí/MG

O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Santa Rita do Sapucaí/MG é organizado conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e destina-se a indivíduos e famílias que tiveram seus vínculos familiares e comunitários rompidos ou severamente fragilizados, demandando acolhimento provisório e proteção integral. Esses serviços asseguram moradia, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento técnico especializado e acesso aos direitos socioassistenciais, com vistas à preservação da dignidade, à reconstrução de vínculos e à construção de alternativas para a autonomia e a reintegração familiar ou comunitária, sempre que possível. Atualmente, o município conta com três unidades de acolhimento de Alta Complexidade. Uma unidade destinada a crianças e adolescentes, na modalidade de acolhimento institucional, conhecida como Casa da Criança, com capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

A decorative border at the bottom of the page consisting of a repeating pattern of hexagons in various shades of blue, arranged in a honeycomb-like structure.



A Alta Complexidade representa, portanto, a instância mais protetiva da política de assistência social, voltada à garantia de acolhimento provisório, convivência segura e reintegração familiar e comunitária, constituindo um pilar essencial da rede socioassistencial de Santa Rita do SAPUCAÍ/MG.

Fonte: DIVISOM/SEDESE, 2025

Benefícios Socioassistenciais

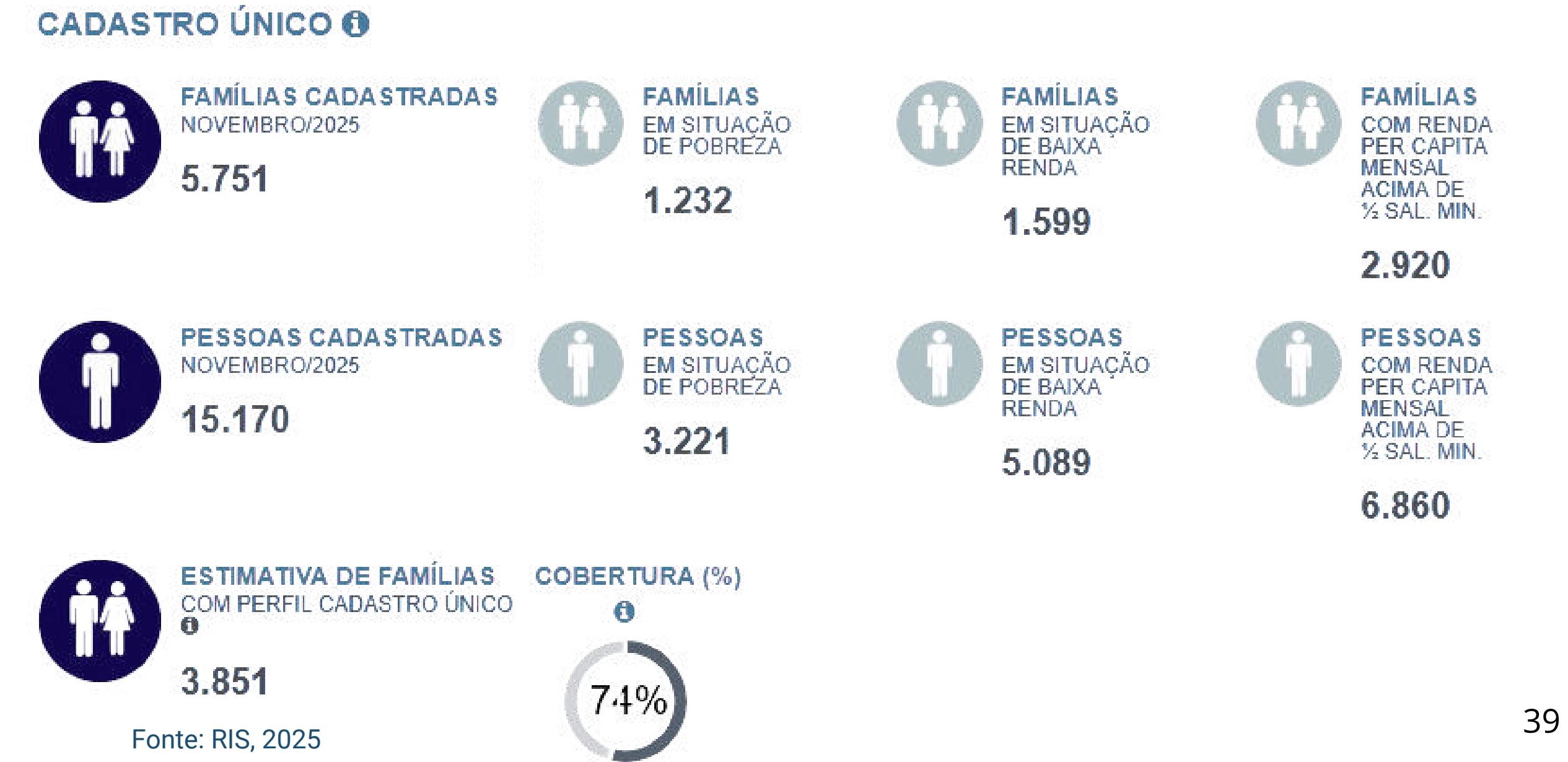
Os benefícios socioassistenciais constituem provisões da Política de Assistência Social voltadas à mitigação das desproteções sociais vivenciadas por indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, que não dispõem de meios próprios para enfrentar contingências decorrentes do ciclo de vida, da incapacidade para a vida independente, da inserção precária no mundo do trabalho ou de situações emergenciais. Esses benefícios integram a proteção social não contributiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e materializam seguranças socioassistenciais asseguradas aos cidadãos, conforme disposto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012).

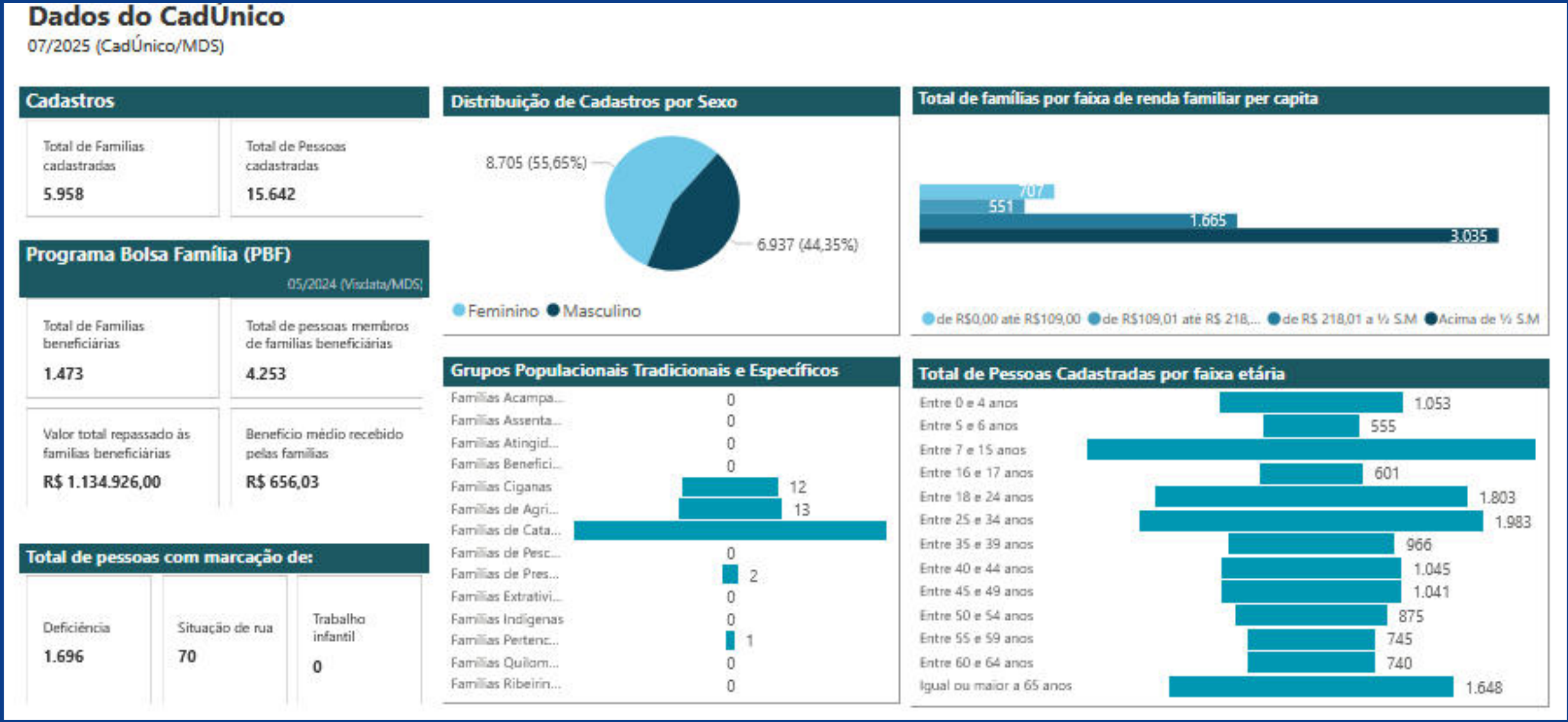
No âmbito municipal, a oferta dos benefícios é orientada por indicadores oficiais, tais como os dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, os registros de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como informações socioeconômicas produzidas pelo IBGE, que subsidiam a identificação das situações de pobreza, extrema pobreza e vulnerabilidade social no território. A Segurança de Renda é garantida por meio da concessão de auxílios financeiros e de benefícios continuados, assegurando proteção a pessoas que não estão inseridas no sistema contributivo de seguridade social e que apresentam limitações para a autonomia e o trabalho. Já a Segurança de Apoio e Auxílio concretiza-se na oferta de benefícios eventuais, concedidos de forma temporária e excepcional, em bens ou em pecúnia, destinados ao enfrentamento de riscos circunstanciais, contribuindo para a proteção imediata das famílias e indivíduos e para a redução dos impactos sociais de situações emergenciais no município de Santa Rita do Sapucaí.

Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) configura-se como o principal instrumento de identificação, registro e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, desempenhando papel estratégico no planejamento, na implementação e no monitoramento das políticas públicas no âmbito da assistência social. Por meio do CadÚnico, são sistematizadas informações sobre renda, composição e dinâmica familiar, escolaridade, condições habitacionais, inserção no mundo do trabalho e acesso a serviços públicos, possibilitando a análise das situações de vulnerabilidade e desproteção social presentes no território.

No município de Santa Rita do Sapucaí/MG, o CadÚnico constitui ferramenta central da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), subsidiando a organização da oferta de serviços socioassistenciais e o acesso da população a programas e benefícios sociais, como o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Auxílio Gás e ações voltadas à habitação e à inclusão produtiva. A gestão municipal do cadastro envolve atendimento realizado prioritariamente nos equipamentos da rede socioassistencial, estratégias de busca ativa em áreas de maior vulnerabilidade e atualização periódica das informações, assegurando a qualidade dos dados, a continuidade do acesso aos benefícios e o fortalecimento do planejamento intersetorial das políticas públicas.







Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) constitui-se como uma das principais estratégias de transferência direta de renda do Estado brasileiro, voltada ao enfrentamento da pobreza, à redução das desigualdades sociais e à promoção da inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade. Integrado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e regulamentado pela Lei Federal nº 14.601/2023, o programa operacionaliza a segurança de renda por meio da concessão de apoio financeiro mensal, contribuindo para a garantia de condições mínimas de sobrevivência e para o acesso a direitos sociais fundamentais.

Para além da transferência monetária, o PBF exerce papel estruturante na ampliação do acesso das famílias aos serviços públicos e no fortalecimento de sua autonomia, ao articular-se de forma contínua com as políticas de assistência social, saúde e educação. As condicionalidades associadas ao programa, como a frequência escolar de crianças e adolescentes, o acompanhamento em saúde, a atualização do calendário vacinal e o pré-natal de gestantes, reforçam sua dimensão intersetorial e preventiva. Esse conjunto de ações busca não apenas mitigar os efeitos imediatos da pobreza, mas também contribuir para a superação das desigualdades ao longo do tempo, rompendo ciclos persistentes de exclusão social e promovendo o desenvolvimento integral das famílias beneficiárias.

No mês de dezembro de 2025, o município de Santa Rita do Sapucaí teve 1.425 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 4.132 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 942.125,00 e um benefício médio de R\$ 665,81.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em dezembro de 2025 no município:

- 4.131 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 1.255 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 793 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- 0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

a) gestantes;

b) nutrízes;

c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou

d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

- 0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa. O município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG teve 213 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 23.004,00.

Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter e, na medida do possível, melhorar, ainda mais, o acompanhamento da frequência escolar no seu município. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação. A partir disso, devem focar nos beneficiários que estejam sem informação de acompanhamento ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	272	1.151	230
Pessoas acompanhadas	240	1.075	159
Taxa de acompanhamento em SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG	88,2%	93,4%	69,1%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	82,7%	89,9%	83,0%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	240	1.057	148
Taxa de cumprimento em SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG	100,0%	98,3%	93,1%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,6%	95,8%	90,0%

Saúde

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em junho de 2025, 3.181 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG conseguiu acompanhar 2.823 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 88,8% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,4%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom. No entanto, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da saúde no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	951	2.230
Pessoas acompanhadas	680	2.143
Taxa de acompanhamento em SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG	71,5%	96,1%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,1%	88,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	680	-
Taxa de cumprimento em SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.

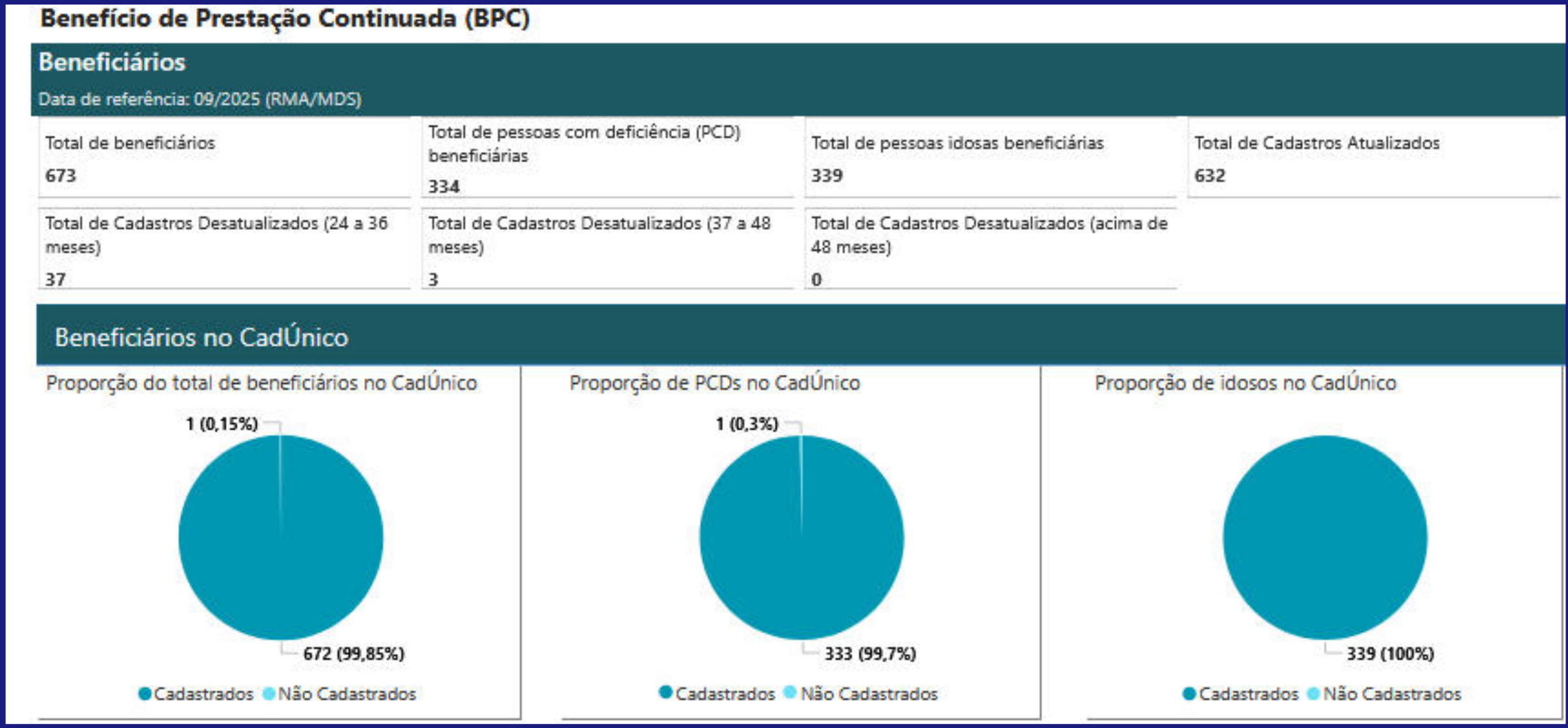
Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

Benefício de Prestação Continuada – BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), embora seja operacionalizado no âmbito da Previdência Social, integra o conjunto de garantias da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), constituindo-se como um dos principais benefícios socioassistenciais de caráter não contributivo. Previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), o BPC assegura a transferência de um salário mínimo mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, caracterizada pela renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Ao longo dos anos, o BPC passou por importantes aperfeiçoamentos normativos que ampliaram e qualificaram sua gestão, entre eles o Decreto nº 6.214/2007, o Decreto nº 8.805/2016, o Decreto nº 10.955/2022, as Portarias MDS nº 818/2022 e nº 651/2023, a Portaria Interministerial MDS/MPS nº 27, de 25 de julho de 2024, o Decreto nº 12.534/2025 e, mais recentemente, a Portaria Conjunta MDS/INSS nº 34, de 9 de outubro de 2025. Esse arcabouço normativo reforça os critérios de elegibilidade, os procedimentos de concessão, revisão e manutenção do benefício, bem como o papel estratégico da política de assistência social na garantia de acesso e na proteção dos beneficiários.

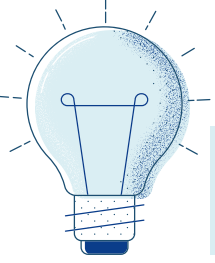
No âmbito do Plano Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí/MG, o BPC assume relevância central como instrumento de enfrentamento da pobreza e da exclusão social de pessoas idosas e pessoas com deficiência. A gestão municipal do SUAS exerce papel fundamental na identificação das famílias elegíveis, no apoio à inserção e atualização no Cadastro Único, na orientação quanto aos fluxos de acesso ao benefício e no acompanhamento socioassistencial das pessoas beneficiárias. Ademais, o acompanhamento realizado pelos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial contribui para a ampliação do acesso a direitos, a redução de barreiras sociais e a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, habitação e trabalho, fortalecendo a autonomia, a participação social e a inclusão das pessoas beneficiárias no território municipal.



Fonte: DIVISOM/SEDESE, 2025

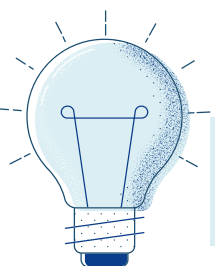
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Para fins de fundamentação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Santa Rita do Sapucaí/MG, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) orienta-se por princípios e diretrizes definidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).



PRINCÍPIOS:

- Universalização dos direitos socioassistenciais, garantindo acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação de qualquer natureza;
- Primazia da responsabilidade do Estado, assegurando que a proteção social seja dever do poder público, com financiamento público e gestão estatal;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, assegurando equidade, respeito à diversidade e enfrentamento das desigualdades sociais;
- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia, à convivência familiar e comunitária, vedando práticas de caráter vexatório, coercitivo ou discriminatório;
- Centralidade na família, reconhecida como núcleo fundamental de proteção, cuidado e socialização;
- Participação da população, por meio do controle social exercido pelos conselhos e da atuação dos usuários nos processos de formulação, monitoramento e avaliação da política;
- Caráter público da gestão, com transparência, controle social e responsabilidade na aplicação dos recursos.



DIRETRIZES:

- Descentralização político-administrativa, com comando único da política de assistência social em cada esfera de governo, fortalecendo a gestão municipal como executora direta dos serviços;
- Participação e controle social, assegurados por meio dos Conselhos de Assistência Social e das Conferências, como instâncias deliberativas e de pactuação;
- Territorialização, com organização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios a partir das especificidades e vulnerabilidades dos territórios;
- Matricialidade sociofamiliar, estruturando as ações a partir das famílias e de suas relações sociais;
- Hierarquização da proteção social, organizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme o grau de vulnerabilidade e risco social;
- Integração à seguridade social e às demais políticas públicas, promovendo a intersetorialidade e a garantia de direitos;
- Financiamento público regular e compartilhado, com cofinanciamento entre União, Estado e Município;
- Gestão do trabalho e educação permanente, valorizando os trabalhadores do SUAS e qualificando continuamente as práticas profissionais;
- Monitoramento e avaliação, assegurando planejamento, acompanhamento e aprimoramento contínuo das ações socioassistenciais.



OBJETIVO GERAL

Aprimorar e fortalecer a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santa Rita do Sapucaí/MG, qualificando a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de modo a ampliar sua capilaridade, efetividade e inserção no território municipal. Esse objetivo orienta-se pela valorização da diversidade e da heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios, pelo enfrentamento das desigualdades sociais e pela promoção da equidade, visando à consolidação da proteção socioassistencial como direito de cidadania e dever do poder público.

EIXO: GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS							
OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Garantir o contínuo aperfeiçoamento o SUAS.	Reestruturar o Conselho Municipal de Assistência Social para cumprir o art. 30 da LOAS, referente a paridade	Ajustar em 100% as questões orientações do SUAS.	X				CMAS Câmara Municipal
	Estruturar e qualificar as condições de trabalho investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, em cumprimento da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.	01 capacitação anual para as equipes de gestão e provimento dos serviços socioassistenciais	X	X	X	X	SEDESE; SMDS; Demais parceiros que ofereça Educação Permanente no SUAS;
	Ampliar as equipes de referência dos Programas, Serviços e Benefícios	Completar em 100% as referência técnica da proteção social especial		x	x		CMAS SMDS Câmara Municipal
	Reestruturar as nomenclaturas dos cargos e escolaridade para atender as normativas da NOB/RH/SUAS e resoluções que ratificam	100% dos Recursos Humanos do SUAS em conformidade com a NOB/RH	x	x	x	x	Recursos Humanos, SMDS, Prefeitura Municipal
Fortalecer o princípio da Intersetorialidade na gestão municipal do SUAS	Elaborar e regularizar protocolos que definam fluxos das redes de integração de Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais.	Institucionalizar, em dois anos, a rede municipal de atendimento socioassistencial		x	x	x	Recursos Humanos, SMDS, Prefeitura Municipal
Fortalecer o controle social	Capacitar os conselheiros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)	Capacitações semestrais aos conselheiros	x	x	x	x	Órgãos que ofereçam capacitações específicas
Implementar uma política municipal de comunicação do SUAS.	Criar instrumentos permanentes de divulgação dos direitos socioassistenciais para a comunidade em geral, e em particular para os Usuários da política. Criar estratégias de divulgação sistemática dos trabalhos desenvolvidos pelos Programas, Serviços e Benefícios vinculados ao SMDS	Implantar o Sistema de Comunicação do SUAS atingindo 100% da população usuária	x	x			Secretarias Municipal SMDS
Garantir a infraestrutura funcional e material dos Programas, Serviços, Benefícios da Política de Assistência Social	Adquirir, para os Programas, Serviços, Benefícios socioassistenciais: equipamentos, móveis, utensílios, e materiais de consumo e realizar as reformas das estruturas físicas dos serviços e pontos de apoio.	Atender, anualmente, 50% das demandas da infraestrutura.	x	x	x	x	Prefeitura Municipal SEDESE MDS
Ampliar a capacidade de atendimento ao Usuário, adequando ao previstos na Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais e os princípios da diversidade, Heterogeneidade e Territorialidade.	Atualizar as normativas municipais vigentes, para adequação dos Programas, Serviços e Benefícios aos parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, desenvolver ações de prevenção, redução das desproteções e diminuição das situações de violação de direitos.	Melhorar em 70% o atendimento aos Usuários dos Programas, Serviços, benefícios, Projetos e Ações socioassistenciais desenvolvidos na SMDS	x	x	x	x	Todos os Programas, Serviços e Benefícios da SMDS CMAS e outros Conselhos de Direitos47

Qualificar a produção dos dados para os sistemas oficiais de informação	Capacitar os profissionais dos Serviços, Programas da SMDS para o preenchimento das informações solicitadas pelos governos federal, estadual e municipal.	Alcançar 100% de adequação das Informações aos parâmetros técnicos e legais.	x	x	x	x	Todos os Programas, Serviços e Benefícios ofertados pelo SMDS
Assessorar o CMAS nas Conferências de Assistência Social.	Planejar, orientar e acompanhar o processo de preparação e realização das Conferências de Assistência Social.	Aumentar para 100% capacidade de inserção das propostas deliberadas na Conferência, nos contextos estadual e federal, e de participação dos usuários.			x	x	Conselhos Profissionais que atuam no âmbito do SUAS.
Assessorar o CMAS na gestão orçamentária dos recursos destinados às ações do Conselho	Auxiliar o planejamento anual da destinação do recurso financeiro para a manutenção do CMAS e da secretaria Executiva dos Conselhos.	Garantir e efetivar repasse dos 10% de recursos previstos na legislação para CMAS	x	x	x	x	SMDS CMAS Gestão Orçamentaria do município.

EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Qualificar os profissionais da Proteção Social Básica para o acompanhamento das famílias referenciadas	Organizar um plano de capacitação continuada aos profissionais que atuam na PSB	Capacitar e manter atualizados 100% dos profissionais, para qualificar os serviços	x	x	x	x	SMDS PSB; SEDESE Empresas e Instituições
Ampliar o campo de atuação dos CRAS.	Elaborar planejamento de atuação nos territórios de vulnerabilidade considerando os indicadores identificados pelo diagnóstico socioterritorial.	Ampliar 100% a cobertura e acesso aos usuários da política de assistência social, prevenindo ocorrência da desproteção social	x	x	x	x	SMDS PSB
Ampliar as ações de acompanhamento das famílias referenciadas	Aprimorar o Acompanhamento familiar pelo PAIF. Realizar o Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC, no CADÚNICO. Acompanhar, no PAIF, as famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda. Acompanhar, no PAIF, as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por não cumprimento de condicionalidades, cujo motivo seja da assistência social.	Cumprir 100% as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o Município.	x	x	x	x	SMDS CADÚNICO. CMAS Saúde Educação
Qualificar a prestação do SCFV, inclusão do público prioritário	Ofertar capacitação para a Equipe Técnica do Serviço; Elaborar projetos nas áreas de interesse dos/as usuários/as; Adquirir materiais para apoio às atividades do Serviço;	Atingir o percentual de 100% de inclusão do público prioritário no SCFV e qualificar o trabalho social oferecido	x	x	x	x	Profissionais da PSB; SMDS
Ampliar cobertura e efetivação da garantia de direitos dos usuários, através do conhecimento sobre a Proteção Social Básica	Informar ao público em situação de vulnerabilidade e risco social quanto aos serviços da Proteção Social Básica ofertados no CRAS; Divulgar as ações e serviços nos bairros	Expandir e disseminar as informações sobre os serviços de PSB oferecidos nos municípios para 100% dos territórios que apresentam desproteção social.	x	x	x	x	CRAS SMDS Comunidade
Prevenir as vulnerabilidades e riscos sociais apontados no diagnóstico social	Organizar o trabalho do PAIF, para efetivar as ações de prevenção, proatividade e proteção social; Elaborar instrumento de acompanhamento familiar”; Utilização do Prontuário SUAS; Inserir as famílias que estão em situação de vulnerabilidades e riscos sociais nas ações do PAIF; Planejamento e organização das ações do PAIF	Estruturar, organizar e ampliar o trabalho social com 70% das famílias em situação de vulnerabilidade social, pobreza, prevenindo a ocorrência e fragilização dos vínculos	x	x	x	x	SMDS CRAS SEDESE MDS

EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Fortalecer a oferta e a qualidade dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Manter estrutura física adequada e acessível às demandas da média complexidade.	100% dos atendimentos registrados no Prontuário SUAS.	X	X	X	X	SMDS
	Promover capacitações anuais para profissionais do CREAS e rede de apoio.	Realizar supervisão técnica mensal para os profissionais do CREAS	X	X	X	X	SMDS SEDESE CMAS Prefeitura Municipal
	Criar e implantar o Centro dia para pessoa idosa	Implantar 1 unidade pública de execução direta ou indireta		X	X	X	SMDS
	Ampliar o atendimento técnico e socioassistencial às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.	Aumentar em 40% o número de famílias acompanhadas pelo PAEFI até 2029.	X	X	X	X	SMDS CREAS
Qualificar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).	Implantar protocolos padronizados de acolhida, escuta qualificada e acompanhamento especializado.	100% dos atendimentos com plano individual ou familiar • 1 reunião técnica mensal com a rede parceira.	X	X	X	X	CREAS
	Promover reuniões técnicas de estudo dos contextos familiares com a rede intersetorial.		X	X	X	X	CREAS/PAEFI
	Garantir acompanhamento familiar com foco na superação da violação e fortalecimento de vínculos.		X	X	X		CREAS/PAEFI
Consolidar fluxos intersetoriais com o Sistema de Garantia de Direitos.	Formalizar protocolos de articulação com Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.	Protocolos intersetoriais formalizados até 2026.	X	X	X	X	SMDS CREAS Sistema de Justiça
	• Realizar reuniões trimestrais de alinhamento e avaliação dos fluxos de encaminhamento.	6 reuniões interinstitucionais anuais	X	X	X	X	
	Criar instrumentos padronizados de devolutiva e retorno de informações	100% dos encaminhamentos com retorno formal registrado.	X	X	X	X	
Garantir atendimento especializado a grupos vulnerabilizados.	Implementar acompanhamento especializado para mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, pessoas idosas, população LGBTQIA+ e população em situação de rua	3 campanhas anuais de prevenção às violências.	X	X	X	X	CREAS/PAEFI
	Promover ações de prevenção e sensibilização sobre direitos e enfrentamento à violência.	• 100% dos casos com articulação intersetorial efetiva.	X	X	X	X	CREAS/CRAS
	Ampliar a articulação com serviços de saúde, segurança pública e justiça.		X	X	X	X	CREAS/CRAS

EIXO: GESTÃO CADASTRO ÚNICO							
OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Qualificar Cadastradores para o CADÚNICO	- Ofertar capacitação permanente para os Cadastradores do CADÚNICO. - Realizar encontros que discutam temas como diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.	Capacitar 100% da equipe do CADÚNICO.	X	X	X	X	- SEDESE. - MDS - Outras entidades de Aperfeiçoament o profissional.
Ampliar a Equipe Técnica para averiguação cadastral dos usuários do PBF.	Contratar novos técnicos para a averiguação das condições de cadastramento dos usuários do PBF.	Contratar mais dois (02) Técnicos para o desempenho da função.			X	X	- Gestão da SMDS
Ampliar as informações do Cadastro Único	Implantar um meio de comunicação com a população; realizar oficinas aos usuários do CadÚnico com a finalidade de esclarecer e expandir o conhecimento deles sobre os benefícios, critérios e regulamentações.	Empoderamento e esclarecimento dos usuários e da população.	X	X	X	X	Gestão do Cadastro Único. SMDS

RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

PROTEÇÃO/ GESTÃO	RECURSOS MATERIAIS	QDE DISPONÍVEL	LOCALIZAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	QUANTIDADE NECESSÁRIA
PSB	CRAS	1	Centro	Todo território municipal	1
	EQUIPE VOLANTE	0	Vinculado ao CRAS	Cobertura de território rural e distrito	2
	CRAS COM ESPAÇO PARA SCFV	1	Centro	Todo território municipal	1
PSE	CREAS	1	Centro	Todo território municipal	1
	Serviço de Abordagem	1	Centro	Todo território municipal	1
	Serviço de Família Acolhedora	0	Centro	Todo território municipal	5 famílias no mínimo
Rede Privada	Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente	1	Centro	Todo território municipal	1
	Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	2	Centro	Todo território municipal	1
	Albergue	1	Centro	Todo território municipal	2
	Centro Dia APAE	1	Centro	Todo território municipal	1

RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

NÍVEL DE PROTEÇÃO/ GESTÃO	LOCAL DE TRABALHO	CH	EFETIVO	PROFISSÃO/CARGO/ FUNÇÃO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	QUANTIDADE NECESSÁRIA
PSB	CRAS	40	X	PSICOLOGO	1	3
		30	X	ASSISTENTE SOCIAL	2	3
		40	X	ORIENTADOR SOCIAL	3	5
		40		COORDENADOR	1	1
PSE	CREAS	30	X	ASSISTENTE SOCIAL	2	3
		30	X	PSICOLOGO	2	3
		30	X	ADVOGADO	1	1
		40	X	ORIENTADOR SOCIAL	2	2
		40		COORDENADOR	1	1
		20	X	PEDAGOGO	1	1
	ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	30	X	PSICOLOGO	1	1
		30	X	ASSISTENTE SOCIAL	1	1
		40		EDUCADOR SOCIAL	9	12
		40		AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	6	6
		40		COORDENADOR	1	1



IMPACTOS ESPERADOS

A elaboração e a execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Santa Rita do Sapucaí/MG constituem instrumentos estratégicos para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no território municipal, assegurando o alinhamento da política local às diretrizes nacionais, estaduais e às reais necessidades da população. O PMAS orienta o planejamento, a organização, o financiamento, o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contribuindo para a qualificação da gestão, a ampliação do acesso a direitos e a efetividade da proteção social.

Como impactos esperados, destaca-se o fortalecimento da gestão descentralizada e do comando único da política de assistência social, com aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, maior integração entre as áreas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação e qualificação do controle social. Espera-se, ainda, a ampliação e a melhoria da cobertura e da qualidade dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, assegurando respostas mais adequadas às situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos identificadas nos territórios.

Outro impacto relevante refere-se ao fortalecimento da proteção social às famílias e indivíduos, com redução das situações de desproteção, melhoria do acompanhamento socioassistencial, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ampliação do acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda. A execução do PMAS também tende a intensificar a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda, promovendo respostas integradas e mais efetivas às múltiplas expressões da desigualdade social.

Por fim, espera-se que a implementação das ações previstas no PMAS contribua para a promoção da equidade, o respeito à diversidade e a valorização dos direitos humanos, fortalecendo a participação social dos usuários e a transparência da gestão pública. Esses impactos, de forma articulada, consolidam a assistência social como política pública essencial no desenvolvimento social do município de Santa Rita do Sapucaí, ampliando a capacidade institucional do SUAS e qualificando a atenção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O monitoramento e a avaliação na Política de Assistência Social são processos estratégicos e complementares que visam assegurar a efetividade, a qualidade e a transparência das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e sistemático da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, permitindo verificar se as ações estão sendo realizadas conforme o planejamento e identificar, de forma tempestiva, avanços, dificuldades e necessidades de ajuste. A avaliação, por sua vez, é um processo analítico e periódico, voltado à análise dos resultados, efeitos e impactos das ações implementadas, considerando o alcance dos objetivos, a qualidade da oferta e as transformações produzidas nas condições de vida dos usuários.

No âmbito do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Santa Rita do Sapucaí/MG serão realizados de forma contínua, sistemática e articulada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto órgão gestor da política de assistência social no município. Esses processos têm como finalidade acompanhar a execução das ações previstas no plano, verificar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, analisar resultados e impactos e subsidiar a tomada de decisões, assegurando a transparência da gestão e a efetividade da proteção socioassistencial.

O monitoramento ocorrerá por meio do acompanhamento permanente dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com base em indicadores quantitativos e qualitativos e na utilização dos sistemas de informação do SUAS, tais como CadSUAS, Censo SUAS, Registro Mensal de Atendimentos (RMA), Cadastro Único e Prontuário SUAS, além de relatórios técnicos e registros administrativos das equipes de referência. Esse acompanhamento permitirá identificar avanços, desafios e eventuais lacunas na oferta socioassistencial, possibilitando ajustes e reorientações das ações conforme as necessidades do território.



A avaliação do PMAS será realizada periodicamente, com a análise dos resultados alcançados em relação às metas previstas, da qualidade da oferta dos serviços e dos efeitos das ações na redução das vulnerabilidades sociais e na garantia de direitos. Esse processo contará com a participação das equipes técnicas, da gestão municipal e do controle social, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), fortalecendo a gestão democrática e o controle social da política. Dessa forma, o monitoramento e a avaliação consolidam o PMAS como instrumento dinâmico de planejamento e gestão, contribuindo para o aprimoramento contínuo da política de assistência social em Santa Rita do Sapucaí.

indicadores para o Monitoramento

O monitoramento da política de assistência social deve abranger, prioritariamente, os seguintes itens e respectivos indicadores:

- Gestão do SUAS: existência e atualização dos instrumentos de planejamento (PMAS, PPA, LDO, LOA), execução orçamentária e financeira, regularidade do cofinanciamento, funcionamento dos equipamentos socioassistenciais e conformidade com as normativas do SUAS;
- Oferta de serviços socioassistenciais: quantidade de serviços ofertados por nível de proteção (básica e especial), número de atendimentos realizados, cobertura territorial, capacidade instalada e regularidade de funcionamento dos serviços;
- Programas e benefícios socioassistenciais: número de famílias e indivíduos beneficiários, concessões de benefícios eventuais, acesso ao Programa Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Público atendido: perfil socioeconômico dos usuários, faixa etária, gênero, presença de pessoas com deficiência, situação de renda e território de residência;
- Recursos humanos: composição das equipes, vínculos de trabalho, carga horária, capacitação e participação em ações de educação permanente;
- Articulação em rede: encaminhamentos realizados, parcerias intersetoriais e integração com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Sistemas de informação: atualização e uso regular do CadÚnico, RMA, Prontuário SUAS, CadSUAS e Censo SUAS.

Indicadores para a Avaliação

A avaliação deve considerar dimensões qualitativas e quantitativas, com foco nos resultados e impactos das ações, contemplando os seguintes itens e indicadores:

- Alcance dos objetivos e metas: grau de cumprimento das metas estabelecidas no PMAS e nos planos anuais de ação;
- Qualidade da oferta socioassistencial: adequação dos serviços às normativas, satisfação dos usuários, resolutividade dos atendimentos e continuidade do acompanhamento socioassistencial;
- Efeitos sobre as vulnerabilidades sociais: redução ou mitigação de situações de risco social e violação de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ampliação do acesso a direitos;
- Equidade e territorialização: capacidade das ações de alcançar os públicos prioritários e os territórios com maiores índices de vulnerabilidade;
- Efetividade da articulação intersetorial: integração entre assistência social e demais políticas públicas, com respostas mais completas às demandas dos usuários;
- Participação e controle social: envolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social, realização de conferências, escuta e participação dos usuários;
- Impacto institucional: fortalecimento da gestão do SUAS, melhoria dos processos de trabalho, qualificação das equipes e sustentabilidade das ações no médio e longo prazo.



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742/1993 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016. Altera o Decreto nº 6.214/2007, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Decreto nº 10.955, de 24 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Decreto nº 12.534, de 2025. Atualiza dispositivos relativos à gestão do Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 213, de 15 de dezembro de 2024. Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Portaria MDS nº 818, de 6 de setembro de 2022. Dispõe sobre procedimentos relativos ao Benefício de Prestação Continuada. Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Portaria MDS nº 651, de 12 de dezembro de 2023. Atualiza normas sobre o BPC e o Cadastro Único. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social; Ministério da Previdência Social. Portaria Interministerial MDS/MPS nº 27, de 25 de julho de 2024. Dispõe sobre a articulação entre SUAS e Previdência Social na gestão do BPC. Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS nº 34, de 9 de outubro de 2025. Estabelece procedimentos operacionais relativos ao BPC. Brasília, DF, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros. Brasília, DF: IPEA, 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Censo SUAS. Brasília, DF, edições mais recentes.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Manual do
Prontuário SUAS. Brasília, DF, edições atualizadas.

MINAS GERAIS (Estado). Plano Estadual de Assistência Social 2024–2027. Belo Horizonte: Secretaria de
Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, 2024.

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Relatórios e Resoluções Vigentes. Brasília: CNAS, 2024

